



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/ fax: (77) 3451-8710

### PARECER DO ADMINISTRADOR (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |                                                                |                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Parecer nº: 007/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                        | Nº Processo: 07                                                |                             |
| ( ) Prestação de Contas Parcial – Parcela?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                        | ( X ) Prestação de Contas Final – Parcela?                     |                             |
| 12/2022 - FNAS/FMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                        |                                                                |                             |
| Número da Parceria:<br>02-A/2021-DPCP-<br>PMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Período a que se refere a<br>prestação de contas: 2022 | Período de Vigência:<br>01/12/2021 a 01/01/2023                |                             |
| Nome da organização:<br>Associação Benemerita de Caridade Lar dos Velhinhos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                        |                                                                |                             |
| Objeto da parceria:<br>Serviço de proteção social especial de alta complexidade na oferta do serviço de acolhimento institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                        |                                                                |                             |
| Valor total da<br>parceria (R\$):<br>42.840,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor da parcela repassado<br>(R\$):<br>3.400,00       | Valor da parcela comprovadamente utilizados<br>(R\$): 3.594,91 |                             |
| Valor da aplicação<br>financeira (R\$):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Contrapartida (R\$):<br>170,00                         | Devoluções efetuadas (R\$): 3,64                               |                             |
| Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                        |                                                                |                             |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Meta<br>R\$                                            | PRESTAÇÃO<br>ATUAL<br>R\$                                      | REPASSE<br>ACUMULADO<br>R\$ |
| 1 – Acolhimento de pessoas e as famílias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                        |                                                                |                             |
| 1.1 – Manutenção das atividades do Abrigo com aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, combustível, gás e folha de pagamento de salário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 42.840,00                                              | 3.570,00                                                       | 42.840,00                   |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>42.840,00</b>                                       | <b>3.570,00</b>                                                | <b>42.840,00</b>            |
| <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.</li><li>✓ Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença regular dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.</li><li>✓ Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam a regular aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se regular em forma e conteúdo a presente prestação de contas.</li></ul> |                                                        |                                                                |                             |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

### A prestação de contas foi considerada:

( X ) Aprovada

( ) Aprovada com ressalvas

( ) Irregular

No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade posterior devolução a Diretoria de Controle Interno para arquivamento, conforme Instrução Normativa nº: 04 /2017; item 10.

**Ressalva:** Os pagamentos dos salários dos colaboradores, foram realizados no sexto dia útil, divergindo do parágrafo primeiro do art. 459 da CLT.

### Data:

13/02/2023

### Nome do

### Administrador(a):

Carla Maria Santos Gomes  
Secretária M. de Assist. Social  
Decreto nº 1166/11/2022

### Assinatura do Administrador (a):

*Carla Maria Santos Gomes*

### Observações:

\* Nas situações consideradas regulares haverá a baixa da responsabilidade. Nas situações irregulares o beneficiário será bloqueado no sistema para recebimento de novos recursos;

\*\* Uma cópia deste documento deverá ser enviada a organização parceira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

**RECEBIDO**EM: 10/02/23HORÁRIO: Carla**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

|                                                                                                                                                                      |                                                                                                       |                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Parecer nº:</b> 007/2022                                                                                                                                          | <b>Nº Processo:</b><br>007                                                                            | <b>Nº de Páginas:</b><br>072                                                                         | <b>Data Recebimento da Prestação de Contas na DCI:</b> 25/01/2023                                                                                                                                                                                                    |
| <b>De:</b> Controladoria Municipal                                                                                                                                   |                                                                                                       |                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Para:</b> Carla Maria Santos Gomes - Secretária Municipal de Assistência Social.                                                                                  |                                                                                                       |                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <input type="checkbox"/> Prestação de Contas Parcial                                                                                                                 |                                                                                                       | <input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Final - Qual parcela?<br>12/2022 - FNAS/FMAS |                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Número da Parceria:</b><br>002-A-2021DPCP-PMG                                                                                                                     | <b>Período a que se refere a prestação de contas:</b> 2022                                            |                                                                                                      | <b>Período de Vigência:</b><br>01/12/2021 a 01/01/2023                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Nome da organização:</b> Associação Benemerita de Caridade - Lar dos Velhinhos.                                                                                   |                                                                                                       |                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Valor total da parceria (R\$):</b><br>42.840,00                                                                                                                   | <b>Valor da parcela repassado (R\$):</b><br>3.400,00                                                  |                                                                                                      | <b>Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$):</b> 3.594,91                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Valor da aplicação financeira (R\$):</b>                                                                                                                          | <b>Contrapartida (R\$):</b><br>170,00                                                                 |                                                                                                      | <b>Devoluções efetuadas (R\$):</b><br>3,64                                                                                                                                                                                                                           |
| <p>Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, não restaram impropriedades:</p> <p><b>Damos o parecer regular</b></p> |                                                                                                       |                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Data:</b><br><br>09/02/2023                                                                                                                                       | <b>Nome dos analistas:</b><br><br>Gustavo Marques Fernandes<br><br>Flávia dos Santos Pimentel Pereira |                                                                                                      | <b>Assinatura dos analistas:</b><br><br>Gustavo Marques Fernandes<br>Controlador do Município de Guanambi-Ba.<br>Decreto nº 197 de 12/03/2021<br><br>Flávia dos Santos Pimentel Pereira<br>Chefe de Divisão de Auditoria Operacional<br>Decreto nº 542 de 10/11/2021 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

### PARECER DO CONTROLE INTERNO

|                                                                                                                                                                      |                                                                                                       |                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Parecer nº:</b> 007/2022                                                                                                                                          | <b>Nº Processo:</b><br>007                                                                            | <b>Nº de Páginas:</b><br>072                                                                         | <b>Data Recebimento da Prestação de Contas na DCI:</b> 25/01/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>De:</b> Controladoria Municipal                                                                                                                                   |                                                                                                       |                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Para:</b> Carla Maria Santos Gomes - Secretária Municipal de Assistência Social.                                                                                  |                                                                                                       |                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <input type="checkbox"/> Prestação de Contas Parcial                                                                                                                 |                                                                                                       | <input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Final - Qual parcela?<br>12/2022 – FNAS/FMAS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Número da Parceria:</b><br>002-A-2021DPCP-PMG                                                                                                                     | <b>Período a que se refere a prestação de contas:</b> 2022                                            | <b>Período de Vigência:</b><br>01/12/2021 a 01/01/2023                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Nome da organização:</b> Associação Benemerita de Caridade - Lar dos Velhinhos.                                                                                   |                                                                                                       |                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Valor total da parceria (R\$):</b><br>42.840,00                                                                                                                   | <b>Valor da parcela repassado (R\$):</b><br>3.400,00                                                  | <b>Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$):</b> 3.594,91                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Valor da aplicação financeira (R\$):</b>                                                                                                                          | <b>Contrapartida (R\$):</b><br>170,00                                                                 | <b>Devoluções efetuadas (R\$):</b><br>3,64                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p>Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, não restaram impropriedades:</p> <p><b>Damos o parecer regular</b></p> |                                                                                                       |                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Data:</b><br><br>09/02/2023                                                                                                                                       | <b>Nome dos analistas:</b><br><br>Gustavo Marques Fernandes<br><br>Flávia dos Santos Pimentel Pereira |                                                                                                      | <b>Assinatura dos analistas:</b><br><br><br>Gustavo Marques Fernandes<br>Controlador do Município de Guanambi-Ba.<br>Decreto nº 197 de 12/03/2021<br><br><br>Flávia dos Santos Pimentel Pereira<br>Chefe de Divisão de Auditoria Operacional<br>Decreto nº 542 de 10/11/2021 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro  
CNPJ nº 15.235.606/0001-83  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/ fax: (77) 3451-8710

**RECEBIDO**

EM: 25/01/2023

HORÁRIO: 09:00

*Flávia dos S. Pimentel Pereira*

## PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E/OU AVALIAÇÃO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                                                                                |                       |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--|
| Parecer Nº: 007/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº Processo: 007                                    | Data Recebimento da Prestação de Contas pela Comissão: 12/01/2023                              |                       |  |
| <b>De:</b> Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação Portaria nº 08 de 28/09/2022.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                                                                                |                       |  |
| <b>Para:</b> Controladoria Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                                                                                |                       |  |
| <input type="checkbox"/> Prestação de Contas Parcial – Qual parcela?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     | <input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Final – Parcela? 12ª/2022 do FNAS/FMAS |                       |  |
| Número da Parceria: 002-A-2021-DPCP-PMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Período a que se refere a prestação de contas: 2022 | Período de Vigência: 01/12/2021 a 01/01/2023                                                   |                       |  |
| Nome da Organização: Associação Benemerita de Caridade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                                                                                |                       |  |
| Objeto da parceria: Serviço de proteção social especial de alta complexidade na oferta do serviço de acolhimento institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                                                                                |                       |  |
| Valor total da parceria (R\$):<br>42.840,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor da parcela repassado (R\$):<br>3.400,00       | Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 3.594,91                                    |                       |  |
| Valor da aplicação financeira (R\$):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Contrapartida (R\$): 170,00                         | Devoluções efetuadas (R\$):<br>3,64                                                            |                       |  |
| Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                                                                                |                       |  |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Meta R\$                                            | PRESTAÇÃO ATUAL R\$                                                                            | REPASSE ACUMULADO R\$ |  |
| 1 – Acolhimento de pessoas e as famílias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                                                                                |                       |  |
| 1.1 - Contratação, manutenção e pagamento mensal de funcionários, incluindo todas as despesas com folha de pagamento, inclusive FGTS e contribuição previdenciária.                                                                                                                                                                                                                                                                             | 42.840,00                                           | 3.570,00                                                                                       | 42.840,00             |  |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>42.840,00</b>                                    | <b>3.570,00</b>                                                                                | <b>42.840,00</b>      |  |
| <b>Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.</b>                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                                                                                |                       |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 002-A/2021-DPCP-PMG, alcançando os resultados esperados, qual seja Manutenção das atividades do Abrigo.</li><li>✓ Resgatou da aplicação o valor de R\$ 28,55, para complemento dos pagamentos dessa prestação de contas.</li><li>✓ A Entidade devolveu para o FNAS o saldo remanescente no valor de R\$ 3,64.</li></ul> |                                                     |                                                                                                |                       |  |

001

*Flávia*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro  
CNPJ nº 15.235.606/0001-83  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/ fax: (77) 3451-8710

**Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:**

- ( ) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.  
( ) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. **Justifique:**  
( ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. **Justifique:**  
( ) De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.  
( ) Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. **Justifique:**  
( ) Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

**Relação de bens ou serviços adquiridos:** Não houve bens adquiridos no Termo de colaboração.

**Foram realizadas auditorias?** ( ) Sim ( X ) Não

**Conclusão Final:**

Concluimos que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de Colaboração nº 002-A/2021-DPCP-PMG,

**Deste modo, recomendamos a:** ( x ) aprovação ( ) aprovação com ressalvas ( ) reprovação da presente prestação de contas.

**Ressalvas:**

**Data:**  
19/01/2023

**Nome do analista integrante da comissão:**

**Assinatura do analista integrante da comissão:**

**Nome dos demais integrantes da comissão:**

Claúdia Diamantino Lopes  
Geane de Souza Reis Silva  
Josielle Araújo Amorim Saraiva

**Assinatura dos demais integrantes da comissão:**

*Geane de Souza Reis Silva*  
*Josielle Araújo Amorim Saraiva*

002  
*Luana*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 888 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **CLÁUDIA DIAMANTINO LOPES** ocupante do cargo de **SUPERVISORA DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL** férias a partir do dia **12/12/2022 a 10/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021

003  
*[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

**RECIBO**  
**EM 12/01/23****PARECER TÉCNICO DO GESTOR (A)***Priscilla Araújo Amorim*  
*Saraiva*

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                |                                                                  |                                                                      |                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>Parecer Nº:</b> 007/23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Nº Processo:</b> 07                                         | <b>Data Recebimento da Prestação de Contas:</b> 06/01/2023       |                                                                      |                              |
| <b>De:</b> Gestora da Parceria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                |                                                                  |                                                                      |                              |
| <b>Para:</b> Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação Portaria nº 08/2022.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                |                                                                  |                                                                      |                              |
| <b>( ) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                | <b>( X ) Prestação de Contas Final:</b> 12ª de 2022<br>FNAS/FMAS |                                                                      |                              |
| <b>Número da Parceria:</b><br>002-A/2021-DPCP-PMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Período a que se refere a prestação de contas:</b> 2022     | <b>Período de Vigência:</b><br>01/12/2021 a 01/01/2023           |                                                                      |                              |
| <b>Nome da organização:</b> Associação Benemérita de Caridade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                |                                                                  |                                                                      |                              |
| <b>Objeto da parceria:</b><br>Serviço de proteção social especial de alta complexidade na oferta do serviço de acolhimento institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                |                                                                  |                                                                      |                              |
| <b>Valor total da parceria (R\$):</b><br>42.840,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Valor das parcelas do FNAS repassado (R\$):</b><br>3.400,00 | <b>Data do Repasse:</b><br>22/12/2022                            | <b>Valor da parcela comprovadamente utilizado (R\$):</b><br>3.594,91 |                              |
| <b>Valor da aplicação financeira (R\$):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Contrapartida do FMAS(R\$):</b> 170,00                      |                                                                  | <b>Devoluções efetuadas (R\$):</b><br>3,64                           |                              |
| <b>Relação detalhada das atividades e metas estabelecidas:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                |                                                                  |                                                                      |                              |
| <b>Atividade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                | <b>Meta R\$</b>                                                  | <b>PRESTAÇÃO ATUAL R\$</b>                                           | <b>REPASSE ACUMULADO R\$</b> |
| 1 – Acolhimento de pessoas idosas e as famílias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                |                                                                  |                                                                      |                              |
| 1.1 – Manutenção das atividades do Abrigo com aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, combustível, gás e folha de pagamento de salários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                | 42.840,00                                                        | 3.570,00                                                             | 42.840,00                    |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                | <b>42.840,00</b>                                                 | <b>3.570,00</b>                                                      | <b>42.840,00</b>             |
| <b>Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 002-A/2021DPCP-PMG, alcançando os resultados esperado, qual seja Manutenção das atividades do Abrigo.</li><li>✓ Resgatou da aplicação o valor de R\$ 28,55, para complemento dos pagamentos dessa prestação de contas.</li><li>✓ A Entidade devolveu para o FNAS o saldo remanescente no valor de R\$ 3,64.</li></ul> |                                                                |                                                                  |                                                                      |                              |

004  
*[Assinatura]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, n.º 90 - Centro

CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

**Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas:**

- ( ) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.  
( ) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique:  
( ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.  
( ) De acordo com as normas da Instrução Normativa n.º 04 /2017.  
( ) Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa n.º 04 /2017.  
Justifique:  
( ) Em desacordo com as normas da Instrução Normativa n.º 04 /2017.

**Relação de bens ou serviços adquiridos:** Não houve bens adquiridos no Termo de colaboração.

**Foram realizadas auditorias?** ( ) Sim ( X ) Não

**Conclusão Final:**

Concluimos que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de Colaboração n.º 002-A/2021-DPCP-PMG.

**Deste modo, recomendamos:** ( x ) aprovação ( ) aprovação com ressalvas ( ) reprovação da presente prestação de contas.

**Ressalvas:**

**Data:**  
11/01/2023

**Nome do(a) Gestor(a):**  
Tânia Dark Silva Magalhães

**Assinatura do(a) Gestor(a):**

*Tânia Dark Silva Magalhães*

005  
*[Assinatura]*



Guanambi - BA, 02 de janeiro de 2023.

Ofício nº 001/2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito  
**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
Prefeitura Municipal de Guanambi

RECIBO

FM 06/01/2023

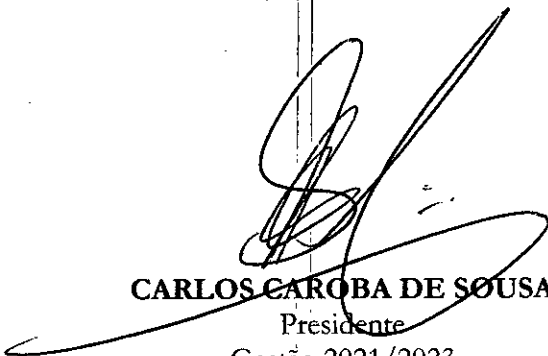
Tânia Dark Silva Magalhães

Assunto: **Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº 002/A/2021, parcela nº 12/FNAS/FMAS**

Prezado senhor,

1. Vimos por meio deste encaminhar a prestação de contas do Termo de Colaboração Nº 02/A/2021 firmado junto ao Município de Guanambi, da parcela de nº 12, no valor de **R\$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais) e **R\$ 170,00** (cento e setenta reais) recebidas no dia 22 de dezembro de 2022.
2. Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição por meio do e-mail [lardosvelhinhos.gbi@gmail.com](mailto:lardosvelhinhos.gbi@gmail.com) ou telefones (77) 3451-2803 / 9.9932-9765, com o Sr. Carlos Caroba.

Atenciosamente,

  
**CARLOS CAROBA DE SOUSA**

Presidente  
Gestão 2021/2023

006  

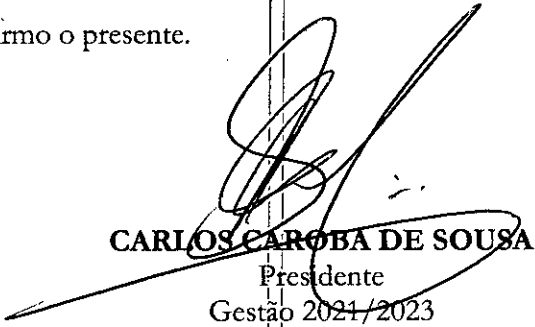



## DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

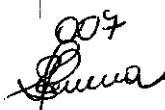
Guanambi - BA, 02 de janeiro de 2023.

Na qualidade de titular e representante legal da **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS**, sito a Praça Josafá Moura, 98, Bom Jesus, no Município de Guanambi - Bahia, inscrita no CNPJ sob o número 14.788.244/0001-95, DECLARO que os recursos referentes a parcela 12 (FNAS/FMAS) do Termo de Colaboração nº 002-A-2021, foram rigorosamente aplicados segundo o plano de trabalho.

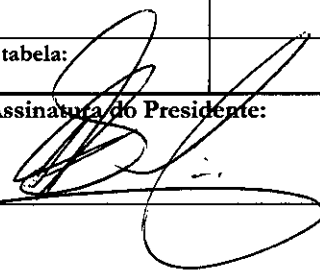
Por ser verdade, firmo o presente.

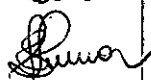
  
CARLOS CAROBA DE SOUSA

Presidente  
Gestão 2021/2023

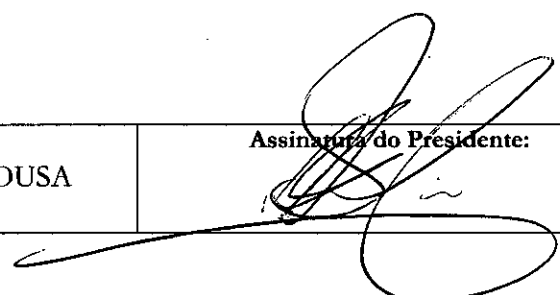
007  


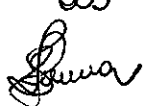
## RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS

| Número da Parceria:<br>002-A-2021                                                               |     |                                               | Período de Execução:<br>2021 / 2022 |                                          | Período de Vigência:<br>01/12/2021 a 01/01/2023                                                                    |                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome da organização:<br>ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE - LAR DOS VELHINHOS                   |     |                                               |                                     |                                          |                                                                                                                    |                                                                                      |
| CNPJ:<br>14.788.244/0001-95                                                                     |     | Telefone:<br>3451-2803                        |                                     | E-mail:<br>lardosvelhinhos.gbi@gmail.com |                                                                                                                    | Nome do Órgão Repassador:<br>FUNDO MUNICIPAL DE<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL DE<br>GUANAMBI |
| Documento                                                                                       |     |                                               | Especificação dos Bens              | Quantidade                               | Valor em R\$                                                                                                       |                                                                                      |
| Tipo*                                                                                           | No. | Data                                          |                                     |                                          | Unitário                                                                                                           | Total**                                                                              |
| -                                                                                               | -   | -                                             | NÃO HOUVE                           | NÃO HOUVE                                | -                                                                                                                  | -                                                                                    |
| Total                                                                                           |     |                                               |                                     |                                          |                                                                                                                    |                                                                                      |
| Total Acumulado (a ser preenchido quando a organização utilizar mais de uma folha desta tabela: |     |                                               |                                     |                                          |                                                                                                                    |                                                                                      |
| Data:<br>02/01/2023                                                                             |     | Nome do Presidente:<br>CARLOS CAROBA DE SOUSA |                                     |                                          | Assinatura do Presidente:<br> |                                                                                      |

08  


**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                      |  |                                                                                                                          |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Número da Parceria:</b><br>002-A-2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | <b>Período de Execução:</b><br>2021/2022             |  | <b>Período de Vigência:</b><br>01/12/2021 a 01/01/2023                                                                   |  |
| <b>Nome da organização:</b><br>ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                      |  |                                                                                                                          |  |
| <b>CNPJ:</b><br>14.788.244/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | <b>Telefone:</b><br>3451-2803                        |  | <b>E-mail:</b><br>lardosvelhinhos.gbi@gmail.com                                                                          |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                      |  | <b>Nome do Órgão Repassador:</b><br>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI                                    |  |
| <b>Objeto da parceria:</b><br>Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta dos serviços de acolhimento institucional para idosos.                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                      |  |                                                                                                                          |  |
| <b>1 Relatório – Execução das Metas:</b><br>49 internos. Sendo 01 interno abaixo da meta que é de 50.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                      |  |                                                                                                                          |  |
| <b>1.1 Ações Programadas (de acordo com o plano de Trabalho):</b><br>Manutenção das atividades da instituição com a contratação, manutenção e pagamento mensal de funcionários, incluindo todas as despesas com folha de pagamento, inclusive Férias, 13º salário, Rescisão Contratual, FGTS, contribuição previdenciária e Imposto de Renda retido de trabalhador conforme Lei nº 382 de 23 de março de 2010. |  |                                                      |  |                                                                                                                          |  |
| <b>1.2 Ações Executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no Plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado):</b><br>As ações estão sendo programadas de acordo com o plano de trabalho. Os valores foram utilizados para aquisição de fraldas geriátricas tamanhos M e G.                                                                                                            |  |                                                      |  |                                                                                                                          |  |
| <b>1.3 Alcance dos Objetivos (os benefícios alcançados pelo público-alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior a implantação do projeto):</b><br>Os objetivos estão sendo alcançados conforme o plano de ação apresentado.                                               |  |                                                      |  |                                                                                                                          |  |
| <b>1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade):</b><br>O processo está sendo desenvolvido como programado obtendo resultados satisfatórios.                                                                                                                                                                        |  |                                                      |  |                                                                                                                          |  |
| <b>1.5 Justificativa de atrasos e/ou ações não cumpridas:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                                      |  |                                                                                                                          |  |
| <b>Data:</b><br>02/01/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | <b>Nome do Presidente:</b><br>CARLOS CAROBA DE SOUSA |  | <b>Assinatura do Presidente:</b><br> |  |

003  


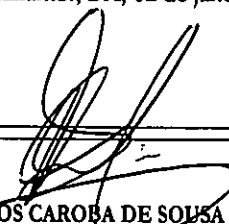
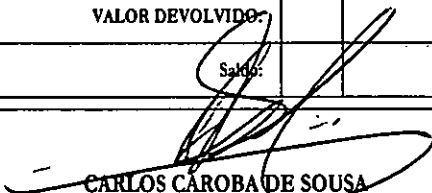
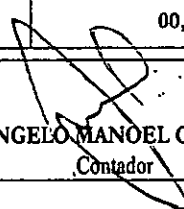
**BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS**

| BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS                              |                            |                     |                         |                     |                                        |                                                 |                                                           |                               |                                       |            |            |           |          |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|-------------------------|---------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|------------|------------|-----------|----------|
| UNIDADE/GESTORA:<br>ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS |                            |                     |                         |                     |                                        | ORDENADOR DA DESPESA:<br>CARLOS CAROBA DE SOUSA |                                                           |                               |                                       |            |            |           |          |
| MÊS                                                                       | ANO                        | Nº PARCELA          | Nº TERMO DE COLABORAÇÃO |                     | VIGÊNCIA DA PARCERIA                   |                                                 | VALOR PARCELA                                             |                               | DATA DEPÓSITO                         |            | DATA FIM   |           |          |
| 12                                                                        | 2022                       | 12ª                 | 002/A/2021              |                     | 01/12/2021 A 01/01/2023                |                                                 | 3.400,00 – FNAS<br>170,00 – FNAS/FMAS                     |                               | 22/12/2022                            |            | 27/12/2022 |           |          |
| Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS           |                            |                     |                         |                     | Telefone p/ contato:<br>(77) 3451-2803 |                                                 |                                                           |                               | E-MAIL: lardosvelhinhos.gbi@gmail.com |            |            |           |          |
| Responsável : CARLOS CAROBA DE SOUSA                                      |                            |                     |                         |                     | Telefone p/ contato:<br>(77) 3451-2803 |                                                 |                                                           |                               | E-MAIL: lardosvelhinhos.gbi@gmail.com |            |            |           |          |
| DOCUMENTOS                                                                |                            |                     |                         |                     | FORNECEDOR                             |                                                 |                                                           |                               |                                       | RECEITAS   | DESPESAS   | RECEITAS  | DESPESAS |
| Meta/Etapa                                                                | Item do Plano de Aplicação | Data da Nota Fiscal | Nº da Nota Fiscal       | Operação Bancária   | CNPJ / CPF Fornecedor                  | Nome Fornecedor                                 | Descrição / Despesa                                       | Dados Contrato e/ou Licitação | Repassador                            | Repassador | Recebedor  | Recebedor |          |
|                                                                           |                            |                     |                         |                     |                                        |                                                 |                                                           |                               | 3.400,00                              | -          | 170,00     | -         |          |
| 1                                                                         | 1                          | 27/12/2022          | -                       | 923.510.009.889     | 14.788.244/0001-95                     | ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE               | RESÍDUO EM POUPANÇA DA PREST. ANTERIOR (FNAS/FMAS)        | -                             | -                                     | -          | 11,35      | -         |          |
| 1                                                                         | 1                          | 27/12/2022          | -                       | 923.510.009.889     | 14.788.244/0001-95                     | ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE               | RESÍDUO EM POUPANÇA DA PREST. ANTERIOR (FNAS)             | -                             | 17,20                                 | -          | -          | -         |          |
| 1                                                                         | 1                          | 27/12/2022          | NF 2756                 | 660.524.000.030.848 | 38.442.609/0001-93                     | VINICIUS PEREIRA VIANA                          | AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA                            | -                             | -                                     | 3.413,56   | -          | -         |          |
| 1                                                                         | 1                          | 27/12/2022          | NF 2753                 | 660.524.000.030.848 | 38.442.609/0001-93                     | VINICIUS PEREIRA VIANA                          | AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA                            | -                             | -                                     | -          | -          | 181,35    |          |
| 1                                                                         | 1                          | 27/12/2022          | -                       | 660.923.000.050.239 | 13.982.640/0001-96                     | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI                | RESÍDUO FNAS DEVOLVIDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI | -                             | -                                     | 3,64       | -          | -         |          |

CNPJ Nº 14.788.244/0001-95



Entidade Associada  
Fundadora de **ALIANÇA Solidária**

|                                                                                                                           |                                                                                                                                 |                                                                                                                              |                                                                                                                        |          |        |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|--------|
| Guanambi, BA, 02 de janeiro de 2022.                                                                                      | TOTAL GERAL:                                                                                                                    |                                                                                                                              | 3.417,20                                                                                                               | 3.417,20 | 181,35 | 181,35 |
|                                                                                                                           | VALOR DO RESÍDUO DA PRESTAÇÃO ANTERIOR:                                                                                         |                                                                                                                              | 17,20                                                                                                                  |          | 11,35  |        |
|                                                                                                                           | VALOR DOS RECURSOS UTILIZADOS DO CONVÊNIO:                                                                                      |                                                                                                                              | 3.413,56                                                                                                               |          | 181,35 |        |
|                                                                                                                           | VALOR DEVOLVIDO:                                                                                                                |                                                                                                                              | 3,64                                                                                                                   |          | 00,00  |        |
|                                                                                                                           | Saldo:                                                                                                                          |                                                                                                                              | 00,00                                                                                                                  |          | 00,00  |        |
| <br>CARLOS CAROBA DE SOUSA<br>Presidente | <br>CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO<br>Tesoureiro | <br>CARLOS CAROBA DE SOUSA<br>Responsável | <br>ÂNGELO MANOEL GOMES<br>Contador |          |        |        |

170  




## Consultas - Extrato de conta corrente

02/01/2023 17:46:44

## Cliente - Conta atual

Agência 923-7  
Conta corrente 9889-2ASSOCIACAO LAR VELHINHOS  
Período do extrato 12 / 2022

## Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote      | Histórico                             | Documento           | Valor R\$   | Saldo       |
|---------------|---------------|------------|-----------|---------------------------------------|---------------------|-------------|-------------|
| 25/11/2022    |               | 0000       | 00000 000 | Saldo Anterior                        |                     |             | 0,00 C      |
| 01/12/2022    |               | 0923       | 99015 870 | Transferência recebida                | 550.923.000.017.972 | 37.701,76 C | 37.701,76 C |
|               |               |            |           | 01/12 0923 17972-8 PREF MUN DE GU     |                     |             |             |
| 07/12/2022    |               | 0923       | 99026 875 | Transferido da poupança               | 923.510.009.889     | 736,12 C    |             |
|               |               |            |           | 07/12 0923 9889-2 ASSOCIACAO LAR      |                     |             |             |
| 07/12/2022    |               | 0923       | 99026 475 | Aplicação Poupança                    | 660.923.510.009.889 | 10,57 D     |             |
|               |               |            |           | 07/12 0923 510009889-5 ASS BENEMERITA |                     |             |             |
| 07/12/2022    |               | 0923       | 99026 120 | Transferido para Poupança             | 660.923.510.026.378 | 766,09 D    |             |
|               |               |            |           | 07/12 0923 510026378-0 VERBENA RODRIG |                     |             |             |
| 07/12/2022    |               | 0923       | 99026 120 | Transferido para Poupança             | 660.923.510.034.729 | 1.827,93 D  |             |
|               |               |            |           | 07/12 0923 510034729-1 ISABELLA C O G |                     |             |             |
| 07/12/2022    |               | 0923       | 99026 120 | Transferido para Poupança             | 660.923.510.045.021 | 863,34 D    |             |
|               |               |            |           | 07/12 0923 510045021-1 RODRIGO DOS SA |                     |             |             |
| 07/12/2022    |               | 0923       | 99026 120 | Transferido para Poupança             | 660.923.510.046.564 | 2.218,74 D  |             |
|               |               |            |           | 07/12 0923 510046564-2 GERSON MENDES  |                     |             |             |
| 07/12/2022    |               | 0923       | 99026 120 | Transferido para Poupança             | 660.923.510.047.516 | 1.277,03 D  |             |
|               |               |            |           | 07/12 0923 510047516-8 KARISNANDA P A |                     |             |             |
| 07/12/2022    |               | 0923       | 99026 120 | Transferido para Poupança             | 660.923.510.048.766 | 369,63 D    |             |
|               |               |            |           | 07/12 0923 510048766-2 TATIANE OLIVEI |                     |             |             |
| 07/12/2022    |               | 0923       | 99026 120 | Transferido para Poupança             | 660.923.510.050.583 | 1.285,92 D  |             |
|               |               |            |           | 07/12 0923 510050583-0 SHARA KEDMA AL |                     |             |             |
| 07/12/2022    |               | 0923       | 99026 120 | Transferido para Poupança             | 660.923.510.053.104 | 1.231,40 D  |             |
|               |               |            |           | 07/12 0923 510053104-1 MARIA F SORIAN |                     |             |             |
| 07/12/2022    |               | 0923       | 99026 120 | Transferido para Poupança             | 660.923.510.053.107 | 1.356,12 D  |             |
|               |               |            |           | 07/12 0923 510053107-6 SANDRA S SOUZA |                     |             |             |
| 07/12/2022    |               | 0923       | 99026 120 | Transferido para Poupança             | 660.923.510.053.202 | 1.465,78 D  |             |
|               |               |            |           | 07/12 0923 510053202-1 ELIZANGELA SOA |                     |             |             |
| 07/12/2022    |               | 0923       | 99026 120 | Transferido para Poupança             | 660.923.510.053.204 | 1.503,38 D  |             |
|               |               |            |           | 07/12 0923 510053204-8 POLLYANE LOPES |                     |             |             |
| 07/12/2022    |               | 0923       | 99026 120 | Transferido para Poupança             | 660.923.510.053.214 | 2.075,38 D  |             |
|               |               |            |           | 07/12 0923 510053214-5 JOSELIA MARIA  |                     |             |             |
| 07/12/2022    |               | 0923       | 99026 120 | Transferido para Poupança             | 660.923.510.053.227 | 1.372,02 D  |             |
|               |               |            |           | 07/12 0923 510053227-7 RUBNEVAL CRISP |                     |             |             |
| 07/12/2022    |               | 0923       | 99026 120 | Transferido para Poupança             | 660.923.510.053.229 | 1.389,78 D  |             |
|               |               |            |           | 07/12 0923 510053229-3 ELIANE RODRIGU |                     |             |             |
| 07/12/2022    |               | 0923       | 99026 120 | Transferido para Poupança             | 660.923.510.053.423 | 1.501,78 D  |             |
|               |               |            |           | 07/12 0923 510053423-7 ADRIANA SANTOS |                     |             |             |
| 07/12/2022    |               | 0923       | 99026 120 | Transferido para Poupança             | 660.923.510.055.607 | 1.357,26 D  |             |
|               |               |            |           | 07/12 0923 510055607-9 RAYANNE K M SO |                     |             |             |
| 07/12/2022    |               | 0923       | 99026 120 | Transferido para Poupança             | 660.923.510.056.392 | 1.287,87 D  |             |
|               |               |            |           | 07/12 0923 510056392-X SIMONE O BRITO |                     |             |             |
| 07/12/2022    |               | 0923       | 99026 120 | Transferido para Poupança             | 660.923.510.056.461 | 1.265,45 D  |             |
|               |               |            |           | 07/12 0923 510056461-6 GERALDINO V SI |                     |             |             |
| 07/12/2022    |               | 0923       | 99026 120 | Transferido para Poupança             | 660.923.510.056.489 | 1.360,13 D  |             |
|               |               |            |           | 07/12 0923 510056489-6 EVERALDO JOSE  |                     |             |             |
| 07/12/2022    |               | 0923       | 99026 120 | Transferido para Poupança             | 660.923.510.056.494 | 934,25 D    |             |
|               |               |            |           | 07/12 0923 510056494-2 LAURA VIEIRA C |                     |             |             |
| 07/12/2022    |               | 0923       | 99026 120 | Transferido para Poupança             | 660.923.510.057.494 | 1.177,57 D  |             |
|               |               |            |           | 07/12 0923 510057494-8 ADRIETE CONCEI |                     |             |             |
| 07/12/2022    |               | 0923       | 99026 120 | Transferido para Poupança             | 660.923.510.057.512 | 1.312,78 D  |             |
|               |               |            |           | 07/12 0923 510057512-X JACIRA CARVALH |                     |             |             |

262  
Suma

|                                       |      |                                     |                     |            |            |
|---------------------------------------|------|-------------------------------------|---------------------|------------|------------|
| 07/12/2022                            | 0923 | 99026 120 Transferido para Poupança | 660.923.510.057.564 | 1.328,28 D |            |
| 07/12 0923 510057564-2 ARLINDA PEREIR |      |                                     |                     |            |            |
| 07/12/2022                            | 0923 | 99026 120 Transferido para Poupança | 660.923.510.057.589 | 1.357,87 D |            |
| 07/12 0923 510057589-8 GISELE CAIRES  |      |                                     |                     |            |            |
| 07/12/2022                            | 0923 | 99026 120 Transferido para Poupança | 660.923.510.057.833 | 1.170,45 D |            |
| 07/12 0923 510057833-1 TARCISIA CASTR |      |                                     |                     |            |            |
| 07/12/2022                            | 0923 | 99026 120 Transferido para Poupança | 660.923.510.058.429 | 1.289,94 D |            |
| 07/12 0923 510058-29-3 TATIANA DA ROC |      |                                     |                     |            |            |
| 07/12/2022                            | 0923 | 99026 120 Transferido para Poupança | 660.923.510.058.622 | 1.287,87 D |            |
| 07/12 0923 510058622-9 NEUMA GUEDES T |      |                                     |                     |            |            |
| 07/12/2022                            | 0923 | 99026 120 Transferido para Poupança | 660.923.510.059.259 | 1.344,34 D |            |
| 07/12 0923 510059259-8 RAIANE FEITOSA |      |                                     |                     |            |            |
| 07/12/2022                            | 0923 | 99026 120 Transferido para Poupança | 660.923.510.206.970 | 1.216,12 D |            |
| 07/12 0923 510206970-1 PATRICIA DA MA |      |                                     |                     |            |            |
| 07/12/2022                            | 0923 | 99026 120 Transferido para Poupança | 661.728.510.009.490 | 232,81 D   | 0,00 C     |
| 07/12 1728 510009490-3 DAYANE MAGALHA |      |                                     |                     |            |            |
| 22/12/2022                            | 0923 | 99015 873 Transferência recebida    | 550.923.000.038.760 | 170,00 C   |            |
| 22/12 0923 38760-E FMAS DE GUANAM     |      |                                     |                     |            |            |
| 22/12/2022                            | 0923 | 99015 873 Transferência recebida    | 550.923.000.050.239 | 3.400,00 C | 3.570,00 C |
| 22/12 0923 50239-1 GUANAMBIBL MAC     |      |                                     |                     |            |            |
| 27/12/2022                            | 0923 | 99026 875 Transferido da poupança   | 923.510.009.889     | 11,35 C    |            |
| 27/12 17-21 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS  |      |                                     |                     |            |            |
| 27/12/2022                            | 0923 | 99026 875 Transferido da poupança   | 923.510.009.889     | 17,20 C    |            |
| 27/12 17-21 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS  |      |                                     |                     |            |            |
| 27/12/2022                            | 0923 | 99026 470 Transferência enviada     | 660.524.000.030.848 | 3.413,56 D |            |
| 27/12 17-35 VINICIUS PEREIRA VIANA    |      |                                     |                     |            |            |
| 27/12/2022                            | 0923 | 99026 470 Transferência enviada     | 660.524.000.030.848 | 181,35 D   |            |
| 27/12 17-35 VINICIUS PEREIRA VIANA    |      |                                     |                     |            |            |
| 27/12/2022                            | 0923 | 99026 470 Transferência enviada     | 650.923.000.050.239 | 3,64 D     | 0,00 C     |
| 27/12 17-36 G JANAMBIBL MAC FNAS      |      |                                     |                     |            |            |
| 31/12/2022                            | 0000 | 00000 999 SIA L D O                 |                     |            | 0,00 C     |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF431787 CARLOS CAROBA DE SOUSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

043  
P  
Sua

Empresa: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS

CNPJ: 14.788.244/0001-95

Agência/Conta: 923 / 9889

Período: 26/12/2022 a 02/01/2023

Filtros aplicados na lista:

|   |            |                                                                 |                                                |                                 |                |
|---|------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------|----------------|
| 1 | 27/12/2022 | ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE L<br>CNPJ: 14.788.244/0001-95 | Agência: 923 Conta:<br>C/Poupança > C/Corrente | 9.889<br>Transferência(Online)  | R\$ 17,20 ✓    |
| 2 | 27/12/2022 | ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE L<br>CNPJ: 14.788.244/0001-95 | Agência: 923 Conta:<br>C/Poupança > C/Corrente | 9.889<br>Transferência(Online)  | R\$ 11,35 ✓    |
| 3 | 27/12/2022 | VINICIUS PEREIRA VIANA<br>CNPJ: 38.442.609/0001-93              | Agência: 524 Conta:<br>C/Corrente > C/Corrente | 30.848<br>Transferência(Online) | R\$ 181,35 ✓   |
| 4 | 27/12/2022 | VINICIUS PEREIRA VIANA<br>CNPJ: 38.442.609/0001-93              | Agência: 524 Conta:<br>C/Corrente > C/Corrente | 30.848<br>Transferência(Online) | R\$ 3.413,56 ✓ |
| 5 | 27/12/2022 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI<br>CNPJ: 15.235.606/0001-83 | Agência: 923 Conta:<br>C/Corrente > C/Corrente | 50.239<br>Transferência(Online) | R\$ 3,64 ✓     |

QUANTIDADE DE PAGAMENTOS: 5

VALOR TOTAL: R\$ 3.627,10

Este relatório não é um comprovante da efetivação dos pagamentos exibidos. A emissão de comprovantes pode ser realizada através dos canais de autoatendimento BB.  
Relatório emitido em 02/01/2023, por JF431787 CARLOS CAROBA DE SOUSA

1

Central de Atendimento BB 4004 0001 (Capitais) e 0800 729 0001 (Demais localidades)  
SAC 0800-729-0722 / Ouvidoria 0800-729-5678 / Deficientes Auditivos/Fala 0800-729-0088



## Resgate de resíduo FNAS/FMAS:

27/12/2022 - BANCO DO BRASIL - 17:21:52  
092300923 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
POUPANCA PARA CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS  
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2 VAR:51

DATA DA TRANSFERENCIA: 27/12/2022  
INFORMACOES DO DEBITO:  
TOTAL DEBITADO NA VARIAÇÃO: 51 11,35

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS  
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

VALOR TOTAL 11,35

NR. DOCUMENTO: 170.923.000.009:889

NR. AUTENTICACAO 6.6A8.344.52A.F8D.CB9

015  


## Resgate de resíduo FNAS:

27/12/2022 - BANCO DO BRASIL - 17:21:52  
092300923 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
POUPANCA PARA CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS  
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2 VAR:51  
DATA DA TRANSFERENCIA 27/12/2022  
INFORMACOES DO DEBITO:  
TOTAL DEBITADO NA VARIACAO: 51 17,20

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS  
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2  
VALOR TOTAL 17,20  
NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889  
NR.AUTENTICACAO 4.42A.621.E64.AC5.027

046  
P  
Suma

|                                                                                                                                                |                                        |                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------|
| Recebemos de LOJA 02 - GBI EXPEDIC - (VINICIUS PEREIRA VIANA) os produtos e/ou serviços constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado. |                                        | NF-e<br>Nº 2756<br>Série: 1 |
| Data do recebimento                                                                                                                            | Identificação e assinatura do receptor |                             |

|  |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>DANFE</b><br>Documento auxiliar<br>da nota fiscal<br>eletrônica<br>0 - Entrada<br>1 - Saída<br>Nº 2756<br>Série: 1<br>Folha: 1 / 1 | <br>Chave de acesso<br>29221238442609000193550010000027561632434142<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br><a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a><br>ou no site da SEFAZ autorizadora |
|  | Protocolo de autorização de uso<br>129220653937910                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|  |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                                                   |                                      |                                                    |  |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------|--|
| Natureza da operação<br>CUPOM EM NOTA MODI OU NFE |                                      | Protocolo de autorização de uso<br>129220653937910 |  |
| Inscrição estadual<br>171195621                   | Inscrição estadual do subst. tribut. | CNPJ<br>38442609000193                             |  |

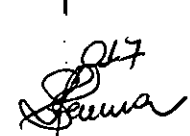
|                                                                            |          |                                   |                                  |
|----------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------|----------------------------------|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE                                                   |          |                                   |                                  |
| Nome / Razão Social<br>ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS |          | CNPJ / CPF<br>14788244000195      | Data emissão<br>27/12/2022 18:04 |
| Endereço<br>PRACA JOSAFÁ MOURA, 98                                         |          | Bairro / Distrito<br>BOM JESUS    | CEP<br>46430000                  |
| Município<br>GUANAMBI                                                      | UF<br>BA | Fone / Fax<br>7734512803          | Inscrição Estadual               |
|                                                                            |          | Data da saída<br>27/12/2022 00:00 |                                  |

|        |  |
|--------|--|
| FATURA |  |
|--------|--|

|                         |                       |                            |                          |                                |                           |
|-------------------------|-----------------------|----------------------------|--------------------------|--------------------------------|---------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO      |                       |                            |                          |                                |                           |
| Base cálc. ICMS<br>0,00 | Valor do ICMS<br>0,00 | Base cálc. ICMS ST<br>0,00 | Valor do ICMS ST<br>0,00 | Total dos produtos<br>3.413,56 |                           |
| Valor frete<br>0,00     | Valor seguro<br>0,00  | Valor desconto<br>0,00     | Outras desp.<br>0,00     | Valor IPI<br>0,00              | Total da nota<br>3.413,56 |

|                                       |         |                                  |             |                  |                    |            |
|---------------------------------------|---------|----------------------------------|-------------|------------------|--------------------|------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS |         |                                  |             |                  |                    |            |
| Razão social                          |         | Frete por conta<br>9 - Sem frete | Código ANTT | Placa do veículo | UF                 | CNPJ / CPF |
| Endereço                              |         | Município                        |             | UF               | Inscrição estadual |            |
| Quantidade                            | Especie | Marca                            | Numeração   | Peso bruto       | Peso líquido       |            |

| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS                                                                                                                                                                      |                                       |          |     |      |    |        |             |             |       |               |            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------|-----|------|----|--------|-------------|-------------|-------|---------------|------------|------------|
| Código produto                                                                                                                                                                                     | Descrição do produto / serviço        | NCM      | CST | CFOP | UN | Quant. | Valor Unit. | Valor total | Desc. | B. cálc. ICMS | Valor ICMS | Aliq. ICMS |
| 11153                                                                                                                                                                                              | FRALDA DESC ADUL CONFORT MASTER M C8, | 96190000 | 060 | 5929 | UN | 122,00 | 13,99       | 1.706,78    |       | 0,00          | 0,00       | 0,00       |
| 11152                                                                                                                                                                                              | FRALDA DESC ADUL CONFORT MASTER G C8, | 96190000 | 060 | 5929 | UN | 122,00 | 13,99       | 1.706,78    |       | 0,00          | 0,00       | 0,00       |
| <div>ATESTADO QUE O(S) MATERIAL(AS) E OU SERVIÇO(S) QUE SE REFEREM A PRESENTE NOTA FOI(AM) ENTREGUE(S) OU PRESTADO(S).<br/>GUANAMBI, BA, 27/12/2022<br/>Eduardo Mendes Sales<br/>RESPONSÁVEL</div> |                                       |          |     |      |    |        |             |             |       |               |            |            |

|                                                                                                    |  |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS                                                                                   |  | RESERVADO AO FISCO |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>Total aproximado dos tributos: R\$ 0,00 Federal e R\$ 0,00 Estadual. |  |                    |
|                 |  |                    |

**Transferência referente ao pagamento da NF 2756:**

27/12/2022 - BANCO DO BRASIL - 17:35:53  
092300923 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS  
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

DATA DA TRANSFERENCIA 27/12/2022  
NR. DOCUMENTO 660.924.000.030.848  
VALOR TOTAL 3.413,56

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: VINICIUS PEREIRA VIANA  
AGENCIA: 0524-X CONTA: 30.849-X  
NR. DOCUMENTO 660.923.000.009.889  
NR. AUTENTICACAO 9.A98.016.74F.29B.6B0

018

*[Handwritten signature]*



## COTAÇÃO DE PREÇO

**Cotação de Preço** visando aquisição de **Fraldas** de diversos tipos para manutenção das atividades da Associação Benemérita de Caridade – Lar dos Velhinhos.

Esta cotação é para aquisição imediata dos itens, com validade até 31/12/2022

Empresa:

Farmácia Popular do Brasil

CNPJ:

384426090001/93

Endereço:

Rua dos Expedicionários, 81 - Centro / Gbi - BA

Telefone:

77 99826 - 6443

E-mail:

controleppb@gmail.com

## Cotação de Preço por Item

| ITEM   | PRODUTO                                               | UND.    | QTD. | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|--------|-------------------------------------------------------|---------|------|----------|-----------|
| 01     | Fraldas Geriátricas – Confort Master c/8<br>Tamanho G | PCT c/8 | 122  | 13,99    | 1.706,78  |
| 02     | Fraldas Geriátricas – Confort Master c/8<br>Tamanho M | PCT c/8 | 122  | 13,99    | 1.706,78  |
|        | TOTAL                                                 |         |      |          |           |
| Total: |                                                       |         |      |          | 3.413,56  |

Guanambi, BA, 26 de dezembro de 2022.

Vicente Pereira Viana

Representante Legal da Empresa

Carimbo CNPJ

38.442.609/0001-93

VIANA E SOUZA LTDA.  
RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 81 - CENTRO  
CEP 46430-000 - GUANAMBI - BA.



## COTAÇÃO DE PREÇO

**Cotação de Preço** visando aquisição de **Fraldas** de diversos tipos para manutenção das atividades da Associação Benemérita de Caridade – Lar dos Velhinhos.

Esta cotação é para aquisição imediata dos itens, com validade até 31/12/2022

Empresa: J. Carvalho & Queiroz  
 CNPJ: 132070480015-12  
 Endereço: Rua Barão do Rio Branco, N: 14, Centro  
 Telefone: (77) 34511985  
 E-mail: lital150grupo@ca.com.br

## Cotação de Preço por Item

| ITEM   | PRODUTO                                               | UND.    | QTD. | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|--------|-------------------------------------------------------|---------|------|----------|-----------|
| 01     | Fraldas Geriátricas – Confort Master c/8<br>Tamanho G | PCT c/8 | 122  | 16,99    | 2.072,78  |
| 02     | Fraldas Geriátricas – Confort Master c/8<br>Tamanho M | PCT c/8 | 122  | 16,99    | 2.072,78  |
|        | TOTAL                                                 |         |      |          |           |
| Total: |                                                       |         |      |          | 4.145,56  |

Guanambi, BA, 26 de dezembro de 2022.

[Assinatura]

Representante Legal da Empresa

Carimbo CNPJ

13.207.048/0015-12  
 J. CARVALHO & QUEIROZ LTDA  
 Av. Barão do Rio Branco, 14 - Centro  
 CEP: 46.430-000 GUANAMBI - BA

[Assinatura]



## COTAÇÃO DE PREÇO

Cotação de Preço visando aquisição de **Fraldas** de diversos tipos para manutenção das atividades da Associação Benemérita de Caridade – Lar dos Velhinhos.

Esta cotação é para aquisição imediata dos itens, com validade até 31/12/2022

Empresa:

AZEVEDO COSTA COM MED

CNPJ:

20.602.036/0001-52

Endereço:

LUA DA FANTASIA MARQUEZINE

Telefone:

77.3451-2803

E-mail:

## Cotação de Preço por Item

| ITEM | PRODUTO                                               | UND.    | QTD. | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------|---------|------|----------|-----------|
| 01   | Fraldas Geriátricas – Confort Master c/3<br>Tamanho G | PCT c/8 | 122  | 14,90    | J. 817,80 |
| 02   | Fraldas Geriátricas – Confort Master c/3<br>Tamanho M | PCT c/8 | 122  | 14,90    | J. 817,80 |
|      | TOTAL                                                 |         |      |          |           |
|      |                                                       |         |      | Total:   | 3.635,60  |

Guanambi, BA, 26 de dezembro de 2022.

Representante Legal da Empresa

Carimbo CNPJ

20.602.036/0001-52

AZEVEDO COSTA COMERCIO MEDICAMENTOS LTDA-ME

R. Dr José Francisco Marquezine Nunes nº436

46.430-000 Guanambi-BA

|                                                                                                                                                |                                         |                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------|
| Recebemos de LOJA 02 - GBI EXPEDIC - (VINICIUS PEREIRA VIANA) os produtos e/ou serviços constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado. |                                         | NF-e<br>Nº 2753<br>Série: 1 |
| Data do recebimento                                                                                                                            | Identificação e assinatura do recebedor |                             |

|  |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>DANFE</b><br>Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica<br>0 - Entrada<br>1 - Saída<br>Nº 2753<br>Série: 1<br>Folha: 1 / 1 | <br>Chave de acesso<br>29221238442609000193550010000027531352540277<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br><a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a><br>ou no site da SEFAZ autorizadora |
|  | Protocolo de autorização de uso<br>129220653934016                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|  |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                                                   |                                      |                                                    |  |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------|--|
| Natureza da operação<br>CUPOM EM NOTA MOD1 OU NFE |                                      | Protocolo de autorização de uso<br>129220653934016 |  |
| Inscrição estadual<br>171195621                   | Inscrição estadual do subst. tribut. | CNPJ<br>38442609000193                             |  |

|                                                                            |          |                                |                    |                                   |
|----------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------|--------------------|-----------------------------------|
| <b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>                                            |          | CNPJ / CPF<br>14788244000195   |                    | Data emissão<br>27/12/2022 17:32  |
| Nome / Razão Social<br>ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS |          | Bairro / Distrito<br>BOM JESUS |                    |                                   |
| Endereço<br>PRACA JOSAFÁ MOURA, 98                                         |          | CEP<br>46430000                |                    | Data da saída<br>27/12/2022 00:00 |
| Município<br>GUANAMBI                                                      | UF<br>BA | Fone / Fax<br>7734512803       | Inscrição Estadual |                                   |

|               |
|---------------|
| <b>FATURA</b> |
|               |

|                           |                       |                            |                          |                              |                         |
|---------------------------|-----------------------|----------------------------|--------------------------|------------------------------|-------------------------|
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b> |                       |                            |                          |                              |                         |
| Base cálc. ICMS<br>0,00   | Valor do ICMS<br>0,00 | Base cálc. ICMS ST<br>0,00 | Valor do ICMS ST<br>0,00 | Total dos produtos<br>181,87 |                         |
| Valor frete<br>0,00       | Valor seguro<br>0,00  | Valor desconto<br>0,52     | Outras desp.<br>0,00     | Valor IPI<br>0,00            | Total da nota<br>181,35 |

|                                              |                                  |             |                  |            |                    |
|----------------------------------------------|----------------------------------|-------------|------------------|------------|--------------------|
| <b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b> |                                  |             |                  |            |                    |
| Razão social                                 | Frete por conta<br>9 - Sem frete | Código ANTT | Placa do veículo | UF         | CNPJ / CPF         |
| Endereço                                     |                                  | Município   |                  | UF         | Inscrição estadual |
| Quantidade                                   | Espécie                          | Marca       | Numeração        | Peso bruto | Peso líquido       |

| <b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                              |                                      |          |      |      |    |        |             |             |       |               |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------|------|------|----|--------|-------------|-------------|-------|---------------|------------|------------|
| Código produto                                                                                                                                                                                    | Descrição do produto / serviço       | NCM      | CST  | CFOP | UN | Quant. | Valor Unit. | Valor total | Desc. | B. cálc. ICMS | Valor ICMS | Aliq. ICMS |
| 11152                                                                                                                                                                                             | FRALDA DESC ADUL CONFORT MASTER G C8 | 96190000 | 0601 | 5929 | UN | 13,00  | 13,99       | 181,87      | 0,52  | 0,00          | 0,00       | 0,00       |
| <div>ATESTO QUE O(S) MATERIAL(AS) E<br/>OU SERVIÇO(S) QUE SE REFEREM A<br/>PRESNTE NOTA FORAM<br/>ENTREGUE(S) OU PRESTADO(S).<br/>GUANAMB, BA, 27/12/22<br/>Guilherme Sales<br/>RESPONSÁVEL</div> |                                      |          |      |      |    |        |             |             |       |               |            |            |

|                                                                                                           |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b>                                                                                   |                           |
| <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b><br>Total aproximado dos tributos: R\$ 0,00 Federal e R\$ 0,00 Estadual. | <b>RESERVADO AO FISCO</b> |

**Transferência referente ao pagamento da NF 2753:**

27/12/2022 - BANCO DO BRASIL - 17:35:51  
092300923 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS  
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

DATA DA TRANSFERENCIA 27/12/2022  
NR. DOCUMENTO: 660.524.000.030.848  
VALOR TOTAL 181,35

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: VINICIUS PEREIRA VIANA  
AGENCIA: 0524-X CONTA: 30.848-X  
NR. DOCUMENTO: 660.523.000.009.869  
NR. AUTENTICACAO 3.157.CFA.A63.AD3.400

023

*Luiza*



## COTAÇÃO DE PREÇO

Cotação de Preço visando aquisição de **Fraldas** de diversos tipos para manutenção das atividades da Associação Benemérita de Caridade – Lar dos Velhinhos.

Esta cotação é para aquisição imediata dos itens, com validade até 31/12/2022

Empresa: Farmácia Popular do Brasil  
 CNPJ: 384426090001/93  
 Endereço: Rua dos Expedicionários, 81 - Centro / Gbi - BA  
 Telefone: 77 99826-6443  
 E-mail: controleppb@gmail.com

## Cotação de Preço por Item

| ITEM | PRODUTO                                               | UND.    | QTD. | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------|---------|------|----------|-----------|
| 01   | Fraldas Geriátricas – Confort Master c/8<br>Tamanho G | PCT c/8 | 13   | 13,99    | 181,87    |
|      | TOTAL                                                 |         |      |          |           |
|      |                                                       |         |      | Total:   | 181,87    |

Guanambi, BA, 26 de dezembro de 2022.

Vinícius Pereira Viana

Representante Legal da Empresa

Carimbo CNPJ

38.442.609/0001-93  
 VIANA E SOUZA LTDA.  
 RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 81 - CENTRO  
 CEP 46430-000 - GUANAMBI - BA.

024



## COTAÇÃO DE PREÇO

Cotação de Preço visando aquisição de Fraldas de diversos tipos para manutenção das atividades da Associação Benemérita de Caridade – Lar dos Velhinhos.

Esta cotação é para aquisição imediata dos itens, com validade até 31/12/2022

Empresa: J. Carvalho e Queiroz  
CNPJ: 132070480015-12  
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, Nº 14, Centro  
Telefone: (77) 3451-1985  
E-mail: jilial15@grupojca.com.br

## Cotação de Preço por Item

| ITEM | PRODUTO                                               | UND.    | QTD. | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------|---------|------|----------|-----------|
| 01   | Fraldas Geriátricas – Confort Master c/8<br>Tamanho G | PCT c/8 | 13   | 16,99    | 220,87    |
|      | TOTAL                                                 |         |      |          |           |
|      |                                                       |         |      | Total:   | 220,87    |

Guanambi, BA, 26 de dezembro de 2022.

Representante Legal da Empresa

Carimbo CNPJ

13.207.048/0015-12  
J. CARVALHO & QUEIROZ LTDA  
Av. Barão do Rio Branco, 14 - Centro  
CEP: 46.430-000 GUANAMBI - BA

025



## COTAÇÃO DE PREÇO

Cotação de Preço visando aquisição de **Fraldas** de diversos tipos para manutenção das atividades da Associação Benemérita de Caridade – Lar dos Velhinhos.

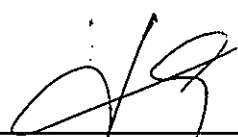
Esta cotação é para aquisição imediata dos itens, com validade até 31/12/2022

Empresa: AZEVEDO COSM COM MEDIC. LTDA  
 CNPJ: 20.602.036/0001-52  
 Endereço: R. Dr. Francisco Marquezine Nunes nº 436  
 Telefone: 77.3451-2559  
 E-mail: \_\_\_\_\_

## Cotação de Preço por Item

| ITEM   | PRODUTO                                               | UND.    | QTD. | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|--------|-------------------------------------------------------|---------|------|----------|-----------|
| 01     | Fraldas Geriátricas – Confort Master c/8<br>Tamanho G | PCT c/8 | 13   | 14,90    | 193,70    |
|        | TOTAL                                                 |         |      |          |           |
| Total: |                                                       |         |      |          | 193,70    |

Guanambi, BA, 26 de dezembro de 2022.

  
Representante Legal da Empresa

Carimbo CNPJ

20.602.036/0001-52  
 AZEVEDO COSTA COMERCIO MEDICAMENTOS LTDA-ME  
 R. Dr José Francisco Marquezine Nunes nº 436  
 46.430-000 Guanambi-BA

**Resíduo (FNAS) devolvido à Prefeitura Municipal de Guanambi:**

27/12/2022 - BANCO DO BRASIL - 17:36:36  
092300923 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE:

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS  
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

DATA DA TRANSFERENCIA 27/12/2022 ✓  
NR. DOCUMENTO 660.923.000.050.239  
VALOR TOTAL 3,64/

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: GUANAMBIBL MAC FNAS ✓  
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 50.239-1  
NR. DOCUMENTO 660.923.000.009.889  
NR. AUTENTICACAO 9.176.8ED.C22.934.067

021

*[Handwritten signature]*



# DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A REGULARIDADE DA INSTITUIÇÃO

028

*Luiza*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                   |                                                      |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>14.788.244/0001-95<br>MATRIZ                                                               | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL  | DATA DE ABERTURA<br>01/02/1980 |
| NOME EMPRESARIAL<br>ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS                                           |                                                      |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>LAR DOS VELHINHOS                                                 | PORTE<br>DEMAIS                                      |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos |                                                      |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada                                         |                                                      |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - Associação Privada                                             |                                                      |                                |
| LOGRADOURO<br>PC JOSAFÁ MOURA                                                                                     | NÚMERO<br>98                                         | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>46.430-000                                                                                                 | BAIRRO/DISTRITO<br>BOM JESUS                         | MUNICÍPIO<br>GUANAMBI          |
| UF<br>BA                                                                                                          | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>LARDOSVELHINHOS.GBI@GMAIL.COM |                                |
| TELEFONE<br>(77) 3451-2803/ (77) 3451-2803                                                                        |                                                      |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                        |                                                      |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                       | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005             |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                      |                                                      |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                        | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                   |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/12/2022 às 08:36:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

030  
*[Assinatura]*



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICIPIO DE GUANAMBI**

**Secretaria Municipal de Finanças**

**PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 - CENTRO - 46.430-000**

**CNPJ: 13982640000196**

Página 1 de 1

**Segunda Via**



**Exercício:**  
2023

**ALVARA PROVISORIO DE  
FUNCIONAMENTO**

**Número : 10/2023**  
MTAYMDIZ

**Inscrição Municipal**

27011902

**CNPJ / CPF**

14.788.244/0001-95

**Natureza Juridica**

Outras Formas de Associação

**Validade**

04/04/2023 ✓

**Nome / Razão Social**

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE

**Fantasia**

LAR DOS VELHINHOS

**Endereço**

PCA JOSAFIA MOURA 98 ASSOCIACAO BOM JESUS

**Simples Nacional: Não**

**"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"**

**Vencimento Licença Bombeiros**

**Vencimento Licença Sanitária:**

**Vencimento Licença Ambiental:**

**Observação:**

Esta autorização provisória equivale a aceitação, declaração e ciência de empresários e pessoas jurídicas de que para o exercício da atividade econômica, devem ser respeitados e cumpridos os procedimentos de segurança sanitária, ambiental, de medições, de prevenção contra incêndio, de uso e ocupação do solo e demais normas estipuladas pelo Município durante o prazo de vigência do Alvará, sob pena de cancelamento.

**CNAE PRINCIPAL: 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

**CNAE's SECUNDARIOS:**

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

E-mail: [prefeitura@hotmail.com](mailto:prefeitura@hotmail.com) Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300\_

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.lnk3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICIPIO DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVARÁ  
SANITÁRIO



Alvará Nº 128/2022

Cód.Verif.: AI4MJAVSYMG

Validade 16/01/2023

O Diretor (a) de SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de acordo com a Legislação Sanitária vigente e conforme Processo Nº 3782/2022, concede licença de funcionamento a:  
Razão Social: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE

Nome Fantasia:

LAR DOS VELINHOS

CNPJ/CPF:

14788244000195

Endereço:

PRAÇA JOSAFÁ MOURA, 98 ASSOCIACAO

Bairro:

BOM JESUS

Cidade:

Guanambi

Responsável Legal:

CARLOS CAROBA DE SOUSA

CNPJ/CPF:

07109618633

Responsável Técnico:

JOSELIA MARIA PEREIRA

Nº Reg. Cons:

CORENBA382440

Observação:

*Antônio R. de A. Silva*

*[Assinatura]*  
DIRETOR COORDENADOR  
LUCIANA BARREIRA FARIAS NEVES

Nota:

O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.  
O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM ALVARÁ DO ANO ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.  
O ALVARÁ DE FUNCIONALIDADE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICIPIO DE GUANAMBI  
Secretaria Municipal de Finanças  
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-000  
CNPJ: 13982640000196

28/12/2022 08:46:22 - Portal Contribuinte



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA  
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**CNPJ/CPF:** 14788244000195  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 27011902  
**NOME / RAZÃO SOCIAL:** ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE  
**ENDEREÇO:** PRAÇA JOSAFÁ MOURA, 98 - ASSOCIACAO - BOM JESUS  
**MUNICÍPIO / UF:** Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

**DATA EMISSÃO:** 12/12/2022  
**VÁLIDO ATÉ:** 11/01/2023  
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:** AMWMJACNYMG

033  
*[Assinatura]*

Situação ISS: NAO ENCONTRADO consulta em: 28/12/2022 08:43:34

E-mail: prefeitura@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300\_

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.lnk3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.788.244/0001-95

**Razão Social:** ASSOC BENEMERITA CARIDADE

**Endereço:** PCA COSME DE FARIAS S/N / BOM JESUS / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/12/2022 a 24/01/2023

**Certificação Número:** 2022122600363027262890

Informação obtida em 28/12/2022 08:54:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

034

*Suma*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS**  
**CNPJ: 14.788.244/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:26:09 do dia 24/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2023.

Código de controle da certidão: **04EE.8B50.F761.B181**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

035  
*[Assinatura]*



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 28/12/2022 08:49

SECRETARIA DA FAZENDA

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20227250144

|                              |                    |
|------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                 |                    |
| ASSOC.BENEMERITA DE CARIDADE |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL           | CNPJ               |
|                              | 14.788.244/0001-95 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

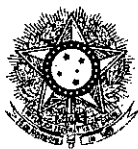
Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

036  
*[Assinatura]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.788.244/0001-95

Certidão nº: 35657955/2022

Expedição: 20/10/2022, às 19:48:35

Validade: 18/04/2023/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.788.244/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

037



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
GEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonofax: \*77 451 8000

## LEI Nº 011/01

PUBLICADO

22 / 3 / 2001

José Bonifácio Teixeira  
Chefe de Gabinete

"Declara Entidade de Utilidade  
Pública, e dá outras  
providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI -- Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal 096/96, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

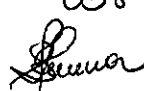
Art. 1º - Fica declarada, no âmbito do Município de Guanambi, de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE DE GUANAMBI - LAR DOS VELHINHOS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, em 22 de março de 2001.

  
Ariovaldo Vieira Boa Sorte  
Prefeito Municipal

038  




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI PUBLICADO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3451-8700

No Diário Oficial do Município de Guanambi - Bahia

Ano I nº 36

Em 23/03/10

LEI Nº 382, DE 23 DE MARÇO DE 2010

CAMILA GOSTIM PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

*"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Benemerita de Caridade - Lar dos Velhinhos, e estabelece outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Benemerita de Caridade Lar dos Velhinhos para a execução dos serviços assistenciais de ação continuada e atendimento a pessoas idosas, mediante repasse de recursos financeiros.

Art. 2º. Os recursos financeiros serão oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNS, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, bem como de contrapartida do Município de Guanambi-Bahia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2010.

Art. 4º. Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2010.

Nilo Augusto Moraes Coelho  
Prefeito do Município de Guanambi

039

*[Assinatura]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 48.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 14 DE 22 DE ABRIL DE 2021**

**"Dispõe sobre designação de Gestor de Parceria e estabelece outras providências".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a servidora **TÂNIA DARK SILVA MAGALHÃES**, Assistente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da parceria, firmada com a Associação Benemerita de Caridade - Lar dos Velhinhos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
em 22 de abril de 2021.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi

040  
*[Assinatura]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 08 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

**“Dispõe sobre designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria, e estabelece outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Designar a **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria** firmado entre esse Município e o **LAR DOS VELHINHOS – ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**, com poderes de controle e fiscalização, com os seguintes servidores:

**I – GEANE DE SOUZA REIS SILVA** – Departamento de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**II – JOSIELLE ARAÚJO AMORIM SARAIVA** – Divisão de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**III – CLÁUDIA DIAMANTINO LOPES** – Assistente Administrativo I, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01 de 01-02-2021.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
**em 28 de setembro de 2022.**

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi

041  
*[Assinatura]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/fax: \*77 3452 4302

**PUBLICADO**  
No Diário Oficial do Município de  
Guanambi - Bahia  
Ano XIII Nº 2541  
Em 15/12/21  
Marcelo Santana Pira  
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002-A-21**  
**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-21DPCP-PMG**

*Eunadson*  
Eunadson Donato de Barros  
Assessor Jurídico

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002-21 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI E A  
ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE  
MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES  
SEGUINTE:**

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro Administrativo, cidade de Guanambi-BA, inscrito no CNPJ nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Nilo Augusto Moraes Coelho**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Praça Josafá Moura, nº 98, Bairro Bom Jesus, Cidade Guanambi, Estado Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.788.244/0001-95, neste ato representada por seu representante legal o **CARLOS CAROBA DE SOUSA**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 13142591 SSP MG, inscrito no CPF sob o nº 071.096.186-33 a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 177/2017 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a "Execução de serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo Institucional", conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais), pagos em parcelas de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

042  
*[Assinatura]*

FLS. 324  
PROC. 002-21 DPCP

*[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/fax: \*77 3452 4302

e contrapartida de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS totalizando R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) mensais.

Parágrafo Primeiro - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil vencedora, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Parágrafo Segundo - O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo Terceiro - Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

Parágrafo Quarto - Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, o repasse da terceira, bem como as demais, ficará condicionado à comprovação da prestação de contas, cujo prazo de entrega encontrar-se vencido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS**

Parágrafo Primeiro - A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.

Parágrafo Segundo - O remanejamento dos recursos de que trata o parágrafo primeiro somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pelo órgão da administração pública responsável pela parceria.

043  
*[Assinatura]*

|       |              |
|-------|--------------|
| FLS.  | 125          |
| PROC. | 002-21 DP/CP |
| ASS.  | LEIA         |

*[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/fax: \*77 3452 4302

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS**

Parágrafo único - O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Guia de recolhimento INSS do funcionário (GRPS), Guia de recolhimento INSS da empresa, Folha de pagamento dos funcionários, Guia de recolhimento do FGTS do funcionário (GFIP), Guia de Retenção (GPS) e Guia de recolhimento do PIS/COFINS, com prazo de validade vigente. A organização da sociedade civil vencedora deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior. Como o prazo limite para recolhimento das guias de INSS, FGTS e PIS/COFINS é 02, 07 e 20 do mês seguinte, o contratado deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior.

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO** - Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto, correrão por conta das seguintes dotações:

**ORGÃO:08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0006.2.055 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0006.2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.00.000000.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.00.000000.29 - SUBVENÇÕES SOCIAIS**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.000000.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.000000.29 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

A CONTRATADA é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

044  
*[Assinatura]*

|       |            |
|-------|------------|
| FLS.  | 126        |
| PROC. | 002-21.046 |
| ACS   | LEIA       |

*[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/fax: \*77 3452 4302

- a) Iniciar a execução do objeto pactuado após assinatura e publicação do Acordo de Cooperação;
- b) Comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
- c) Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- c) Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- d) Pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;
- e) Facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de (Monitoramento e Avaliação ou de Avaliação) durante a vigência da parceria;
- f) Cumprir em sua integralidade, as exigências do presente Edital de Chamamento Público e seus anexos.

A CONTRATANTE é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

1 - A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do gestor designado, bem como pela Controladoria Municipal com as seguintes atribuições conforme preconizado no art. 61 da Lei 13.019/2014;

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;
- d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

1.1 - Gestor designado: **Tania Dark Silva Magalhães.**

*045*  
*[Assinatura]*

|       |            |
|-------|------------|
| LS.   | 123        |
| PROC. | 002.21.000 |
|       | LEIA       |

*[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/fax: \*77 3452 4302

2 - A responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a organização da sociedade civil não é automática. Ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

3 - Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento.

4 - Arquivar juntamente às notas de empenho (pelo prazo de 5 anos) a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a súmula em questão.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O Município de Guanambi ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

**CLÁUSULA OITAVA – PRAZO** - O prazo para execução da presente parceria será de 12 (doze) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**Parágrafo Primeiro** – O prazo estabelecido na Cláusula Oitava deste termo contratual poderá ser prorrogado nos termos dos art(s) 56 e 57 da Lei 13.019/2014.

**Parágrafo Segundo** - Após a assinatura do Acordo de Cooperação pela Contratante, é obrigatório a abertura do "Relatório de Execução do Objeto" e "Relatório de Execução Financeira" nos Termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014).

046  
*[Assinatura]*

|       |            |
|-------|------------|
| FLS.  | 128        |
| PROC. | 002/21 DAP |
| ASS.  | Leila      |

*[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/fax: \*77 3452 4302

Parágrafo Terceiro – A baixa contábil em definitivo da parceria será efetuada nos termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014), demais itens, tramitado em todas as instâncias de fiscalização e com arquivamento e guarda pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Quarto – A contratada é obrigada a corrigir, readequar ou realinhar, às suas despesas, no total ou em parte, os serviços objeto do contrato em que se verificarem incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários a sua perfeita execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE (ART.73, VII) Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

Parágrafo único. A sanção estabelecida no inciso III do caput deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no

047  
*[Assinatura]*

|       |            |
|-------|------------|
| FLS.  | 129        |
| PROC. | 002.21.00P |
| ANOS  | 191A       |

*[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/fax: \*77 3452 4302

prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-** A Contratada reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas, nos termos dos Artigos 22, 24 e 37 da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria, conforme as condições do contrato.

**Parágrafo Único** – No caso da Contratada ser responsável pelo fornecimento de insumos, estes devem ser de 1ª qualidade, responsabilizando-se por qualquer problema surgido na execução das ações e trabalhos inerentes a execução da parceria, devendo reparar de forma premente no total ou parcialmente para o bom andamento da mesma.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Se, por qualquer razão, a Contratada não acatar qualquer laudo, parecer ou relatório do gestor da parceria, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica ou contábil relativa à discordância.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Este Acordo de Cooperação poderá ser alterado quando:

I - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

II - A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

III - As alterações previstas no caput prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

*48*  
*Quina*

|       |            |
|-------|------------|
| FLS.  | 130        |
| PROC. | 002-21.786 |
| ASS.  | LE. A      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/fax: \*77 3452 4302

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO** - O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 13.019/2014. A falta de pagamento das obrigações patronais por parte da entidade parceira e vencedora sujeitará à rescisão sumária do contrato.

**Parágrafo único** - Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da organização da sociedade civil vencedora, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** - O presente Instrumento de Parceria rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 177/2017, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente no que couber, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social na figura do gestor designado, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela organização da sociedade civil contratada, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente Acordo de Cooperação.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - As partes elegem o foro da Comarca de Guanambi, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

049  
*[Assinatura]*

|       |             |
|-------|-------------|
| FLS.  | 131         |
| PROC. | 002-21.0252 |
| ASS.  | LEIA        |

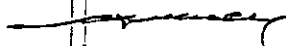
*[Assinatura]*

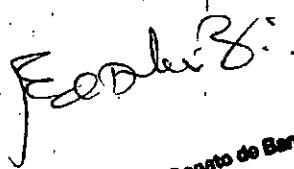


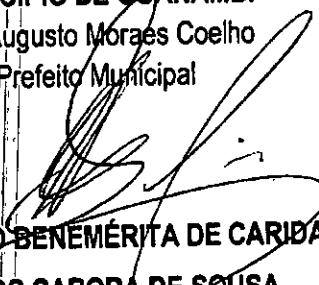
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/fax: \*77 3452 4302

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Guanambi-Bahia, 01 de dezembro de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE GUANAMBI**  
Nilo Augusto Moraes Coelho  
Prefeito Municipal

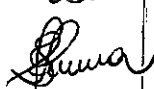
  
Eunadeon Donato de Barros  
Assessor Jurídico

  
**ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**  
CARLOS CAROBA DE SOUSA

**TESTEMUNHAS:**

NOME Leandro da Silva de Oliveira CPF 07356033599

NOME Joana Patrícia Maria Silva CPF 47458849806

050  


FLS. 132  
PROC: 802-21 DPCP  
ASS. L.P.A.

**PUBLICADO**No Diário Oficial do Município de  
Guanambi - BahiaAno 2021 Nº 2549Em 15/12/2021Marcelo Santana Pita  
Secretário Municipal de Registro**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: \*77 3452 4302

*Handwritten signature*Wilson Donato de Barros  
ADVOGADO  
OAB: 33993**RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002-A-21 DPCP-PMG**  
**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-21 DPCP-PMG**

|                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objeto</b>                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>"Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade Abrigo Institucional."</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Modalidade</b>                                                                                                                                                    | Chamamento Público - Dispensa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Crédito de despesa</b>                                                                                                                                            | Orgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social<br>Unidade Orçamentária: 44 - Fundo Municipal de Assistência Social<br>Projeto/Atividade: 08.244.0006.2.055 - Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social<br>Projeto/Atividade: 08.244.0006.2.052 - Gestão das Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade<br>Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.00 - Subvenções Sociais<br>Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.28 - Subvenções Sociais<br>Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.29 - Subvenções Sociais<br>Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.000000.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.000000.28 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.000000.29 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica" |
| <b>Valor</b>                                                                                                                                                         | R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais), pagos em parcelas de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e contrapartida de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS totalizando R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) mensais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Vigência do contrato</b>                                                                                                                                          | 12 (doze) meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Data do contrato</b>                                                                                                                                              | 01 de dezembro de 2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Contratante</b>                                                                                                                                                   | Município de Guanambi                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Contratada</b>                                                                                                                                                    | ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - CNPJ nº 14.788.244/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Base legal</b>                                                                                                                                                    | Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 22, inciso IV do Decreto Municipal nº 177/2017.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

051

*Handwritten signature*FLS: 133  
PROC: 002-21 DPCP  
ASS: L. B. A.*Handwritten signature*FLS: 133  
PROC: 002-21 DPCP  
ASS: Benemérita

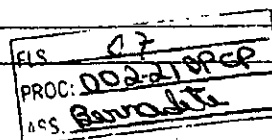


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 3452-4301

## PLANO DE TRABALHO

|                                                                         |                                   |                          |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| <b>1 - DADOS CADASTRAIS</b>                                             |                                   |                          |
| <b>1.1 - DA ORGANIZAÇÃO:</b>                                            |                                   |                          |
| Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - LAR DOS VELHINHOS |                                   | CNPJ: 14.788.244/0001-95 |
| Rua: Praça Josafá Moura, 98                                             | Bairro: Bom Jesus                 | Cidade: Guanambi         |
| Complemento:                                                            | Estado: Bahia                     | CEP: 46.430-000          |
| Telefone: (77) 3451-2803                                                | Celular:                          |                          |
| E-mail: lardosvelhinhos.gbi@gmail.com                                   |                                   |                          |
| Site:                                                                   |                                   |                          |
| <b>1.2 - DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:</b>                           |                                   |                          |
| Nome Completo: Pe. JOÃO SILVA DE SÁ TELES                               |                                   |                          |
| CPF: 958.676.605-59                                                     | RG: 08.335.678-96                 |                          |
| Rua: Praça Getúlio Vargas,                                              | Bairro: Centro                    | Cidade: Guanambi         |
| Complemento: Casa                                                       | Estado: Bahia                     | CEP: 46.430-000          |
| Telefone:                                                               | Celular: 77 9.9199-1387           |                          |
| E-mail: joasateles@hotmail.com                                          |                                   |                          |
| Cargo: Presidente/Interventor                                           |                                   |                          |
| Eleito em: 13/08/2019                                                   | Vencimento do Mandato: 13/08/2021 |                          |
| <b>1.3 - DADOS BANCÁRIOS</b>                                            |                                   |                          |
| Banco: 001 - Banco do Brasil                                            |                                   |                          |
| Agência: 0923-7                                                         | Número da Conta: 9889-2           |                          |
| <b>1.4 - DIRETORIA:</b>                                                 |                                   |                          |
| Nome completo:<br>Pe. JOÃO SILVA DE SÁ TELES                            | Cargo:<br>Presidente/Interventor  |                          |
| Nome completo:<br>CARLOS CAROBA DE SOUSA                                | Cargo:<br>Coordenador             |                          |
| Nome completo:<br>DORIVÂNIA MOREIRA DO NASCIMENTO GOMES                 | Cargo:<br>Tesoureira              |                          |
| Nome completo:<br>FELLIPE BARROS DO REGO                                | Cargo:<br>Secretário              |                          |
| Nome completo:<br>ÂNGELO MANOEL GOMES                                   | Cargo:<br>Tesoureiro Adjunto      |                          |
| Nome completo:<br>NEUMA VIANA BOA SORTE DE OLIVEIRA                     | Cargo:<br>Secretária Adjunta      |                          |
| <b>1.5 - CORPO TÉCNICO:</b>                                             |                                   |                          |
| Nome completo:                                                          | Cargo:                            |                          |
| <b>1.6 - CONSELHO FISCAL:</b>                                           |                                   |                          |
| Nome Completo:                                                          | Cargo:                            |                          |
| <b>2 - OUTROS PARTICÍPES</b>                                            |                                   |                          |
| <b>2.1 - DA ORGANIZAÇÃO</b>                                             |                                   |                          |
| Nome da Entidade:                                                       |                                   | CNPJ:                    |
| Rua:                                                                    | Bairro:                           | Cidade:                  |

052  
*Suma*





- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

### **3.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

#### **Para idosos (as):**

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o auto cuidado;
- Promover o acesso à renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

### **3.3 – JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Guanambi / Fundo Municipal de Assistencial Social, em conformidade com o que consta no marco regulatório Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 177 de 11 de maio de 2017 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, entidades prestadoras de serviços de Assistência Social para Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, apresenta este Plano de Trabalho que deverá ser executado pela Associação Benemerita de Caridade – Instituição de Longa Permanência para Idosos (as) ILPI, para cumprimento da Dispensa de Chamamento Público Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

As atividades desenvolvidas na Associação Benemerita de Caridade – Instituição de Longa Permanência para Idosos (as) ILPI, ofertadas de modo ininterrupto (24 horas), são consideradas de relevância pública, sendo a única instituição no município até o presente momento que presta serviço de acolhimento institucional para idosos acima de 60 anos.

*[Handwritten signature]*



Desse modo, diante da inexistência de programas/serviços de acolhimento institucional públicos para idosos, para ambos os sexos, no Município de Guanambi, é de suma relevância a colaboração com a manutenção dos serviços prestados pela referida instituição.

Logo, também é considerado no presente Plano de Ação que as atividades propostas são de natureza da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de Nº 8742/1993 (Lei orgânica de Assistência Social - LOAS) e Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e Nº 21/2016 (Requisitos para Celebração de parcerias entre o órgão gestor da Assistência Social e Entidades ou Organizações de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS).

Embora a natureza do acolhimento deva ser provisória e, excepcionalmente, indeterminada, a colaboração com a manutenção dos serviços oferecidos a idosos em ILP torna-se imprescindível, visto que destinam-se a usuários que não dispõem de condições para permanecer na família, por inúmeros fatores que agravam a qualidade da convivência ou mesmo da sustentação, envolvendo situações de violência e negligência, abandono, ou mesmo vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

### 3.4 – PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

50 (Cinquenta) Idosos (as) e famílias.

### 3.5 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Município de Guanambi

### 3.6 – METODOLOGIA

**O serviço de acolhimento institucional para idosos (as) deve ser desenvolvido na seguinte modalidade:**

Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos (as) com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até 4 (quatro) idosos (as) por quarto.

FLS: 09  
PROC. 002-21 DPCP  
A: Bismarcho

054  
RP  
Guiana



### DESCRIÇÃO GERAL:

Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

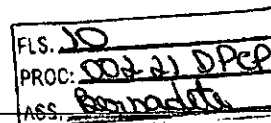
Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos (as) usuários (as), oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

### DESCRIÇÃO ESPECÍFICA

#### Para idosos (as):

Acolhimento para idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos (as) que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Idosos (as) com vínculo de parentesco ou afinidade - casais, irmãos, amigos etc. - devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos (as) com deficiência devem ser incluídos (as) nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.





## **PROVISÕES AMBIENTE FÍSICO**

**GERAL:** Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences.

Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

## **ESPECÍFICAS**

**PARA ADULTOS E FAMÍLIAS:** Conforme a realidade local.

**RECURSOS MATERIAIS:** Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários(as) de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

## **ARTICULAÇÃO EM REDE:**

- Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais;
- Programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

## **CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO**

### **Idosos (as)**

- Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

|                   |
|-------------------|
| FLS. 11           |
| PROC: 002.21 DPCE |
| ASS: Bernadete    |

## **3.7 – CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA**

De acordo com a NOB-RH/SUAS

## **3.8 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS**

056  
Guiana



**CONTRIBUIR PARA:**

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

**AQUISIÇÕES DOS(AS) USUÁRIOS(AS):**

**SEGURANÇA DE ACOLHIDA**

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.
- Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas.
- Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do (a) usuário (a) e guarda de pertences pessoais.

**Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social**

- Ter endereço institucional para utilização como referência.
- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.
- Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades.
- Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de auto estão, auto sustentação e independência.
- Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão.
- Ter acesso a espaços próprios e personalizados.
- Ter acesso a documentação civil;
- Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolver capacidades para auto cuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;

|                      |
|----------------------|
| FLS. 12              |
| PROC: 002-21 DPCC    |
| ASS: <i>Bernardo</i> |



- Ter acesso a documentação civil;
- Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolver capacidades para auto cuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- Ser preparado para o desligamento do serviço;
- Avaliar o serviço.

#### 4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPEIS

- No Relatório de Prestação de Contas os valores devem ser especificados de acordo os Fundos de Repasse (FNAS, FEAS, FMAS).
- Apresentação do Plano de Ação (Anexo I) até 31 de dezembro de cada ano; e
- Apresentação do Relatório Acompanhamento Físico (Anexo II) até o 5º dia útil do mês subsequente.

#### 5 - METAS E ETAPAS

|        | METAS E ETAPAS                                                                                                                                                                                                 |         |  |  | VALOR      | DATA INICIAL   | DATA FINAL  | SALDO        |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--|--|------------|----------------|-------------|--------------|
|        | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                        | UNIDADE |  |  | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | VALOR GLOBAL |
| META 1 | Acolhimento de Pessoas Idosas e as famílias.                                                                                                                                                                   |         |  |  |            |                |             |              |
| ITEM   |                                                                                                                                                                                                                |         |  |  |            |                |             |              |
| 1      | Manutenção das Atividades do Abrigo com aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Higiene e Limpeza, Fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, combustível, gás e folha de pagamento de salários. |         |  |  |            | 85.680,00      | 85.680,00   | 85.680,00    |
| TOTAL  |                                                                                                                                                                                                                |         |  |  |            | 85.680,00      | 85.680,00   | 85.680,00    |

#### 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| REPASSE MUNICÍPIO | META 1 |          |          |
|-------------------|--------|----------|----------|
|                   | FUNDO  | ITEM 1   | TOTAL    |
| DEZEMBRO/2021     | FNAS   | 3.400,00 | 3.400,00 |
|                   | FMAS   | 170,00   | 170,00   |
|                   | FEAS   | 3.400,00 | 3.400,00 |
|                   | FMAS   | 170,00   | 170,00   |
| JANEIRO/2022      | FNAS   | 3.400,00 | 3.400,00 |
|                   | FMAS   | 170,00   | 170,00   |
|                   | FEAS   | 3.400,00 | 3.400,00 |
|                   | FMAS   | 170,00   | 170,00   |
| FEVEREIRO/2022    | FNAS   | 3.400,00 | 3.400,00 |
|                   | FMAS   | 170,00   | 170,00   |
|                   | FEAS   | 3.400,00 | 3.400,00 |
|                   | FMAS   | 170,00   | 170,00   |
| MARÇO/2022        | FNAS   | 3.400,00 | 3.400,00 |
|                   | FMAS   | 170,00   | 170,00   |

FLS. 13  
PROC. 002.01/2021  
Barralata



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 3452-4301

|               |      |           |           |
|---------------|------|-----------|-----------|
| ABRIL/2022    | FEAS | 3.400,00  | 3.400,00  |
|               | FMAS | 170,00    | 170,00    |
|               | FNAS | 3.400,00  | 3.400,00  |
|               | FMAS | 170,00    | 170,00    |
|               | FEAS | 3.400,00  | 3.400,00  |
|               | FMAS | 170,00    | 170,00    |
| MAIO/2022     | FNAS | 3.400,00  | 3.400,00  |
|               | FMAS | 170,00    | 170,00    |
|               | FEAS | 3.400,00  | 3.400,00  |
|               | FMAS | 170,00    | 170,00    |
|               | FNAS | 3.400,00  | 3.400,00  |
|               | FMAS | 170,00    | 170,00    |
| JUNHO/2022    | FNAS | 3.400,00  | 3.400,00  |
|               | FMAS | 170,00    | 170,00    |
|               | FEAS | 3.400,00  | 3.400,00  |
|               | FMAS | 170,00    | 170,00    |
|               | FNAS | 3.400,00  | 3.400,00  |
|               | FMAS | 170,00    | 170,00    |
| JULHO/2022    | FNAS | 3.400,00  | 3.400,00  |
|               | FMAS | 170,00    | 170,00    |
|               | FEAS | 3.400,00  | 3.400,00  |
|               | FMAS | 170,00    | 170,00    |
|               | FNAS | 3.400,00  | 3.400,00  |
|               | FMAS | 170,00    | 170,00    |
| AGOSTO/2022   | FNAS | 3.400,00  | 3.400,00  |
|               | FMAS | 170,00    | 170,00    |
|               | FEAS | 3.400,00  | 3.400,00  |
|               | FMAS | 170,00    | 170,00    |
|               | FNAS | 3.400,00  | 3.400,00  |
|               | FMAS | 170,00    | 170,00    |
| SETEMBRO/2022 | FNAS | 3.400,00  | 3.400,00  |
|               | FMAS | 170,00    | 170,00    |
|               | FEAS | 3.400,00  | 3.400,00  |
|               | FMAS | 170,00    | 170,00    |
|               | FNAS | 3.400,00  | 3.400,00  |
|               | FMAS | 170,00    | 170,00    |
| OUTUBRO/2022  | FNAS | 3.400,00  | 3.400,00  |
|               | FMAS | 170,00    | 170,00    |
|               | FEAS | 3.400,00  | 3.400,00  |
|               | FMAS | 170,00    | 170,00    |
|               | FNAS | 3.400,00  | 3.400,00  |
|               | FMAS | 170,00    | 170,00    |
| NOVEMBRO/2022 | FNAS | 3.400,00  | 3.400,00  |
|               | FMAS | 170,00    | 170,00    |
|               | FEAS | 3.400,00  | 3.400,00  |
|               | FMAS | 170,00    | 170,00    |
|               | FEAS | 3.400,00  | 3.400,00  |
|               | FMAS | 170,00    | 170,00    |
| SOMA          |      | 85.680,00 | 85.680,00 |

### 7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Guanambi, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste plano de Trabalho.

Local e Data:

Nome e assinatura do responsável pela organização:

Le. João Silva de Sá Teles

FLS. 14  
PROC. 002-21 DPCP  
ASS. Bernardo

FLS. \_\_\_\_\_  
INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

059  
Ruma

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.002-21DPCP-PMG**  
**EMPRESA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Praça Josafá Moura, nº 98, Bairro Bom Jesus, Cidade Guanambi, Estado Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.788.244/0001-95 doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº.002-21DPCP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Termo de Colaboração Nº **002-A-21**, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: 6 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL GUANAMBI**

**Secretaria: 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0006.2.055 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0006.2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.28 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.29 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.9.0.39.28 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.9.0.39.29 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.408 de 15 de dezembro de 2021, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2022, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 21 de março de 2022.

060  
*[Assinatura]*

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 3452 4312

## 1º ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002-A-21DPCP-PMG  
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-21DPCP-PMG

**1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-21DPCP-PMG do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002-A-21DPCP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI, FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE, pessoa jurídica de direito privado, situada na Praça Josafá Moura, nº 98, Bairro Bom Jesus, Cidade Guanambi, Estado Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.788.244/0001-95, neste ato representada por seu representante legal o CARLOS CAROBA DE SOUSA, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 13142591 SSP MG, inscrito no CPF sob o nº 071.096.186-33 a seguir denominada CONTRATADA**

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Carla Maria Santos Gomes, através do ofício nº 384/2022, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

**CONSIDERANDO**, a permissão legal presente na Lei Federal nº 8.666/93, bem como o comprometimento aos princípios norteadores da Administração Pública;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o contrato ora aditado é fundamentado no amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos, fica consignado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Execução de serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo Institucional

1.1 Constitui o presente termo aditivo o objetivo de alterar a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO, constantes do Contrato de Dispensa de Chamamento Público Nº 002-21DPCP-PMG do Termo De Colaboração Nº 002-A-21DPCP-PMG, realizando acréscimo de prazo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O contrato original terá seu prazo aditado por mais **01 mês**, contados a partir da assinatura deste termo, a partir de 01 de dezembro de 2022, ficando vigente até 01 de janeiro de 2023.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 01 de dezembro de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
Prefeito do Município de Guanambi  
**CONTRATANTE**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

061



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4311

**TERMO DE RETIFICAÇÃO****RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002-A-21DPCP-PMG DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-21DPCP-PMG**

Em razão de um equívoco ocorrido no momento da elaboração do 1º Termo Aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002-A-21DPCP-PMG oriundo DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-21DPCP-PMG, faz-se necessária a seguinte retificação:

**ONDE SE LÊ:****CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O contrato original terá seu prazo aditado por mais **01 mês**, contados a partir da assinatura deste termo, a partir de 01 de dezembro de 2022, ficando vigente até 01 de janeiro de 2022.

(...)

**LEIA-SE:****CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O contrato original terá seu prazo aditado por mais **01 mês**, contados a partir da assinatura deste termo, a partir de 01 de dezembro de 2022, ficando vigente até 01 de janeiro de 2023.

(...)

**Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes ao processo supracitado.**

Guanambi-Bahia, 15 de dezembro de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
Prefeito do Município de Guanambi

062  
*[Assinatura]*



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Estado da Bahia



2022

Processo de Pagamento Nº 1886

Data: 22/12/2022

Empenho Nº: 148 / 10710

Credor: 7060 - ORGANIZAÇÃO DA SOC.CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE



Valor Bruto R\$: 3.400,00  
Valor Retido R\$: 0,00  
Valor Líquido R\$: 3.400,00

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2052.43.29  
Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Ação: 2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais  
Fonte: 29 - Transferência de Recursos do - FNAS

| Nº Conta | Descrição Conta                         | Nº Agência | Banco                      | Nº Doc. | Valor    |
|----------|-----------------------------------------|------------|----------------------------|---------|----------|
| 50239-1  | BB - PMG - FMAS - BL MAC FNAS - 50239-1 | 0923-7     | 001 - BANCO DO BRASIL S.A. | 70      | 3.400,00 |

063  
*[Handwritten signature]*

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI**

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

**ORDEM DE PAGAMENTO****PROCESSO ADM:**

|                          |                              |                             |
|--------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| EMPENHO: 148 / 2022      | Nº SUB-EMPENHO: 10710        | TIPO DO EMPENHO: Estimativo |
| Data Empenho: 24/03/2022 | Data Sub-Empenho: 20/12/2022 | Data Liquidação: 20/12/2022 |
|                          |                              | Data Pagamento: 22/12/2022  |

|                   |                                                                |                                   |
|-------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>FORNECEDOR</b> |                                                                |                                   |
| Nome:             | 7080 - ORGANIZAÇÃO DA SOC.CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARII | Tipo Pessoa: Jurídica             |
| Endereço:         | PRAC JOSAFÁ MOURA, 98                                          | Complemento:                      |
| Bairro:           | BOM JESUS                                                      |                                   |
| CNPJ:             | 14.788.244/0001-95                                             | Insc. Estadual:                   |
| Conta Corrente:   | 9889-2                                                         | Agência: 923-7                    |
|                   |                                                                | Cidade: GUANAMBI                  |
|                   |                                                                | CPF:                              |
|                   |                                                                | RG:                               |
|                   |                                                                | Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. |
|                   |                                                                | Estado: BA                        |

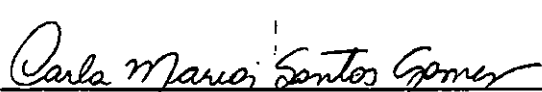
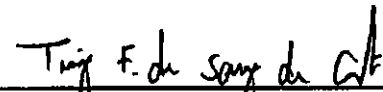
|                             |                                                      |
|-----------------------------|------------------------------------------------------|
| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |                                                      |
| Reduzido:                   | 2052.43.29 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR              |
| Unidade:                    | 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL           |
| Função:                     | 08 - Assistência Social                              |
| Sub-Função:                 | 244 - Assistência Comunitária                        |
| Programa:                   | 008 - TRABALHANDO O SOCIAL                           |
| Ação:                       | 2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL |
| Elemento:                   | 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais                    |
| Fonte:                      | 29 - Transferência de Recursos do - FNAS             |
| Sub-Elemento:               | 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais                    |

|             |                 |                |                  |             |
|-------------|-----------------|----------------|------------------|-------------|
| Modalidade: | Não se Aplica   | Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual |
| Convênio:   | 002-21DPCP-PMG  |                |                  |             |
| Patrimônio: |                 | 54.400,00      | 10.200,00        | 44.200,00   |
| Contrato:   | 002-21DPCP-A-PA |                |                  |             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                             |             |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------|-------------|
| <b>HISTÓRICO</b><br>REFERENTE A NOVEMBRO/2022 DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-21DPCP-PMG. | <b>Movimentação Empenho</b> |             |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Saldo Anterior              | Sub-Empenho | Saldo Atual |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 3.400,00                    | 3.400,00    | 0,00        |

|                             |                                |                               |
|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| Data do Empenho: 24/03/2022 | Data do Liquidação: 20/12/2022 | Data do Pagamento: 22/12/2022 |
|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------------|

|                                     |             |          |
|-------------------------------------|-------------|----------|
| ## Três mil e quatrocentos reais ## | Valor Bruto | 3.400,00 |
|-------------------------------------|-------------|----------|

|                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), proveniente desta nota. Em, 22/12/2022                                 | O processo foi pago conforme a autorização. Em, 22/12/2022                                                                                                                                         |
| <br>CARLA MARIA SANTOS GOMES<br>Secretário(a)<br>Matrícula: 700086 | <br>TARCISO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO<br>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA<br>CPF: 027.581.955-57 |

| IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA |                                         |            |                            |         |          |
|------------------------|-----------------------------------------|------------|----------------------------|---------|----------|
| Nº Conta               | Descrição Conta                         | Nº Agência | Banco                      | Nº Doc. | Valor    |
| 50239-1                | BB - PMG - FNAS - BL MAC FNAS - 50239-1 | 0923-7     | 001 - BANCO DO BRASIL S.A. | 70      | 3.400,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>RECIBO</b>                                                                                                                                                                                                                  |  |
| Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI a importância supra de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação. |  |
| Pagamento efetuado através de DEBITO.                                                                                                                                                                                          |  |



G335220825161155012  
22/12/2022 08:28:55

### Transferência entre contas diversas

#### Debitado

Nome GUANAMBIL MAC FNAS  
Agência 923-7  
Conta corrente 50239-1

#### Creditado

Nome ASSOCIACAO LAR VELHINHOS  
Agência 923-7  
Conta corrente 9889-2  
Valor 3.400,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

Assinada por JG289308 CARLA MARIA S GOMES  
JC070650 TIAGO F S CASTRO

22/12/2022 08:27:22  
22/12/2022 08:28:55

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por: JC070650 TIAGO F S CASTRO.

065  
Perna



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 148 / 2022 Nº SUB-EMPENHO: 10710 Data do Sub-Empenho: 20/12/2022 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

**FORNECEDOR**  
Nome: 7060 - ORGANIZAÇÃO DA SOC.CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARII Tipo Pessoa: Jurídica  
Endereço: PRAÇ JOSAFÁ MOURA, 98 Complemento:  
Bairro: BOM JESUS Cidade: GUANAMBI Estado: BA  
CNPJ: 14.788.244/0001-95 Insc. Estadual: CPF: RG:  
Conta Corrente: 9889-2 Agência: 923-7 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
Reduzido: 2052.43.29 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 24/03/2022  
Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Função: 08 - Assistência Social  
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária  
Programa: 006 - TRABALHANDO O SOCIAL  
Ação: 2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais  
Fonte: 29 - Transferência de Recursos do - FNAS  
Sub-Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

| Modalidade: Não se Aplica | Contrato: 002-21DPCP-A-PA | Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual |
|---------------------------|---------------------------|----------------|------------------|-------------|
| Convênio: 002-21DPCP-PMG  |                           | 54.400,00      | 10.200,00        | 44.200,00   |
| Patrimônio:               |                           |                |                  |             |

**HISTÓRICO**  
REFERENTE A NOVEMBRO/2022 DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-21DPCP-PMG.

| Movimentação Empenho |             |             |
|----------------------|-------------|-------------|
| Saldo Anterior       | Sub-Empenho | Saldo Atual |
| 3.400,00             | 3.400,00    | 0,00        |

Data do Empenho: 24/03/2022 Data de Liquidação: 20/12/2022

**RETENÇÕES**

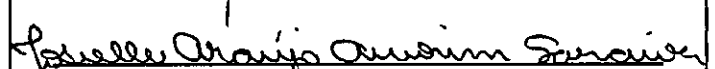
| Código                              | Descrição     | Valor    |
|-------------------------------------|---------------|----------|
| ## Três mil e quatrocentos reais ## |               |          |
|                                     | Valor Retido  | 0,00     |
|                                     | Valor Líquido | 3.400,00 |

### DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

| DIVERSOS | Data Emissão | Nome do Doc. | Nº Documento | Valor R\$ |
|----------|--------------|--------------|--------------|-----------|
|          | 20/12/2022   | SUBVENÇÕES   | 7            | 3.400,00  |

### DESDOBRAMENTOS (PCASP)

| Código   | Descrição                        | Valor R\$ |
|----------|----------------------------------|-----------|
| 35311030 | LIQUIDACAO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS | 3.400,00  |

|                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 20/12/2022.<br><br><br>CARLA MARIA SANTOS GOMES<br>Secretário(a)<br>Matrícula: 700086 | Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 20/12/2022, podendo efetuar o pagamento.<br><br><br>JOSIELLE ARAÚJO AMORIM SARAIVA<br>Chefe de Divisão da Tesouraria<br>CPF: 050.548.685-77<br>4009691 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

066  




# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Estado da Bahia



2022

Processo de Pagamento Nº 1885

Data: 22/12/2022

Empenho Nº: 150 / 10712

Credor: 7060 - ORGANIZAÇÃO DA SOC. CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE



Valor Bruto R\$: 170,00

Valor Retido R\$: 0,00

Valor Líquido R\$: 170,00

## Dotação Orçamentária

Reduzido: 2055.43.00

Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte: 00 - Recursos Ordinários

| Nº Conta | Descrição Conta                   | Nº Agência | Banco                      | Nº Doc. | Valor  |
|----------|-----------------------------------|------------|----------------------------|---------|--------|
| 38760-6  | BB - FMAS - PMG - LIVRE - 38760-6 | 0923-7     | 001 - BANCO DO BRASIL S.A. | 70      | 170,00 |

068  
*[Signature]*



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.605/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

## ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

|                          |                              |                             |
|--------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| EMPENHO: 150 / 2022      | Nº SUB-EMPENHO: 10712        | TIPO DO EMPENHO: Estimativo |
| Data Empenho: 24/03/2022 | Data Sub-Empenho: 20/12/2022 | Data Liquidação: 20/12/2022 |
|                          |                              | Data Pagamento: 22/12/2022  |

|                 |                                                                |                                   |            |
|-----------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------|
| FORNECEDOR      |                                                                |                                   |            |
| Nome:           | 7060 - ORGANIZAÇÃO DA SOC.CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARII | Tipo Pessoa: Jurídica             |            |
| Endereço:       | PRAÇ JOSAFÁ MOURA, 98                                          | Complemento:                      |            |
| Bairro:         | BOM JESUS                                                      | Cidade: GUANAMBI                  |            |
| CNPJ:           | 14.788.244/0001-95                                             | Insc. Estadual:                   | Estado: BA |
| Conta Corrente: | 8889-2                                                         | Agência: 923-7                    | CPF: RG:   |
|                 |                                                                | Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. |            |

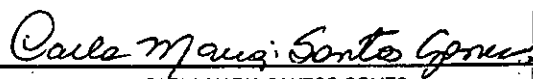
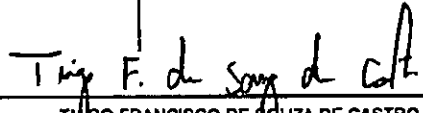
|                      |                                                                |
|----------------------|----------------------------------------------------------------|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                                                |
| Reduzido:            | 2055.43.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR                        |
| Unidade:             | 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                     |
| Função:              | 08 - Assistência Social                                        |
| Sub-Função:          | 244 - Assistência Comunitária                                  |
| Programa:            | 006 - TRABALHANDO O SOCIAL                                     |
| Ação:                | 2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Elemento:            | 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais                              |
| Fente:               | 00 - Recursos Ordinários                                       |
| Sub-Elemento:        | 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais                              |

|             |                |           |                 |                |                  |             |
|-------------|----------------|-----------|-----------------|----------------|------------------|-------------|
| Modalidade: | Não se Aplica  | Contrato: | 002-21DPCP-A-PA | Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual |
| Convênio:   | 002-20DPCP-PMG |           |                 | 146.899,88     | 510,00           | 146.489,88  |
| Patrimônio: |                |           |                 |                |                  |             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |             |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-------------|
| HISTÓRICO<br>REFERENTE A NOVEMBRO/2022 PARA ATENDER AS DESPESAS COM ATENDIMENTO DE PESSOAS IDOSAS CONFORME CONTRA PARTIDA (FMAS), REPASSE REALIZADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, NA MODALIDADE DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS(AS), CONFORME TERMO DE COLABORAÇÃO 002-21DPCP-PMG. | Movimentação Empenho |             |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Saldo Anterior       | Sub-Empenho | Saldo Atual |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 170,00               | 170,00      | 0,00        |

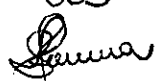
|                             |                                |                               |
|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| Data do Empenho: 24/03/2022 | Data do Liquidação: 20/12/2022 | Data do Pagamento: 22/12/2022 |
|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------------|

|                             |             |        |
|-----------------------------|-------------|--------|
| ## Cento e setenta reais ## | Valor Bruto | 170,00 |
|-----------------------------|-------------|--------|

|                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais), proveniente desta nota. Em, 22/12/2022                                           | O processo foi pago conforme a autorização. Em, 22/12/2022                                                                                                                                        |
| <br>CARLA MARIA SANTOS GOMES<br>Secretário(a)<br>Matrícula: 700086 | <br>TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO<br>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA<br>CPF : 027.581.865-57 |

|                        |                                   |            |                            |         |        |
|------------------------|-----------------------------------|------------|----------------------------|---------|--------|
| IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA |                                   |            |                            |         |        |
| Nº Conta               | Descrição Conta                   | Nº Agência | Banco                      | Nº Doc. | Valor  |
| 38760-6                | BB - FMAS - PMG - LIVRE - 38760-6 | 0923-7     | 001 - BANCO DO BRASIL S.A. | 70      | 170,00 |

|                                                                                                                                                                                                                      |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| RECIBO                                                                                                                                                                                                               |  |
| Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI a importância supra de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação. |  |
| Pagamento efetuado através de DEBITO.                                                                                                                                                                                |  |

069  




G335220825161155009  
22/12/2022 08:28:16

## Transferência entre contas diversas

### Debitado

Nome FMAS DE GUANAMBI  
Agência 923-7  
Conta corrente 38760-6

### Creditado

Nome ASSOCIACAO LAR VELHINHOS  
Agência 923-7  
Conta corrente 9889-2  
Valor 170,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

Assinada por JG289306 CARLA MARIA S GOMES  
JC070650 TIAGO F S CASTRO

22/12/2022 08:25:07  
22/12/2022 08:28:16

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC070650 TIAGO F S CASTRO.

070  
Diana



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 150 / 2022 Nº SUB-EMPENHO: 10712 Data do Sub-Empenho: 20/12/2022 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

### FORNECEDOR

Nome: 7060 - ORGANIZAÇÃO DA SOC.CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARII Tipo Pessoa: Jurídica  
Endereço: PRAÇ JOSAFÁ MOURA, 98 Complemento:  
Bairro: BOM JESUS Cidade: GUANAMBI Estado: BA  
CNPJ: 14.788.244/0001-95 Insc. Estadual: CPF: RG:  
Conta Corrente: 9889-2 Agência: 923-7 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2055.43.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 24/03/2022

Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Função: 08 - Assistência Social  
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária  
Programa: 006 - TRABALHANDO O SOCIAL  
Ação: 2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais  
Fonte: 00 - Recursos Ordinários  
Sub-Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

| Modalidade: Não se Aplica | Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual |
|---------------------------|----------------|------------------|-------------|
| Convênio: 002-20DPCP-PMG  | 146.999,88     | 510,00           | 146.489,88  |
| Patrimônio:               |                |                  |             |

### HISTÓRICO

REFERENTE A NOVEMBRO/2022 PARA ATENDER AS DESPESAS COM ATENDIMENTO DE PESSOAS IDOSAS CONFORME CONTRA PARTIDA (FMAS), REPASSE REALIZADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, NA MODALIDADE DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS(AS), CONFORME TERMO DE COLABORAÇÃO 002-21DPCP-PMG.

### Movimentação Empenho

| Saldo Anterior | Sub-Empenho | Saldo Atual |
|----------------|-------------|-------------|
| 170,00         | 170,00      | 0,00        |

Data do Empenho: 24/03/2022

Data de Liquidação: 20/12/2022

### RETENÇÕES

| Código                      | Descrição     | Valor  |
|-----------------------------|---------------|--------|
| ## Cento e setenta reais ## |               |        |
|                             | Valor Retido  | 0,00   |
|                             | Valor Líquido | 170,00 |

### DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

| DIVERSOS | Data Emissão | Nome do Doc. | Nº Documento | Valor R\$ |
|----------|--------------|--------------|--------------|-----------|
|          | 20/12/2022   | SUBVENÇÕES   | 7            | 170,00    |

### DESDOBRAMENTOS (PCASP)

| Código   | Descrição                        | Valor R\$ |
|----------|----------------------------------|-----------|
| 35311030 | LIQUIDACAO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS | 170,00    |

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 20/12/2022.

*Carla Maria Santos Gomes*

CARLA MARIA SANTOS GOMES  
Secretário(a)  
Matrícula: 700086

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 20/12/2022, podendo efetuar o pagamento.

*Josiele Araújo Amorim Saraiva*

JOSIELE ARAÚJO AMORIM SARAIVA  
Chefe de Divisão da Tesouraria  
CPF: 050.548.685-77

4009714

071  
*[Assinatura]*

